

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 233 | 25 de setembro de 2023 e 26 de setembro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA,  
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2023

**27**  
**SET**  
**10H30**



LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CONTROLADORIA GERAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO,  
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2023

**29**  
**SET**  
**10H00**



LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SE AUR)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Marcos Clayton Assis Sodré  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos de Souza dos Anjos  
Samuel Francisco Rodrigues Filho  
Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.280, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto da Lei Municipal nº 1.180, de 15 de dezembro de 2015, arts. 16 e 17, considerando o disposto na Resolução da SECEC nº 290, de 1º de agosto de 2023 e na Portaria do MinC nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios, a realizar-se nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, na Escola Municipal Professor Manoel Juvenal Vieira, de 9h às 16h, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios é etapa integrante da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e da 4ª Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema: Cultura Para Todos.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios tem por objetivos:

I – propor as diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura;

II – avaliar a execução das políticas públicas de cultura;

III – eleger delegados à Conferência Estadual de Cultura;

IV – definir as propostas que serão encaminhadas para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso III, deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regimento da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A III CMC de Armação dos Búzios será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, ou na sua ausência e impedimento, por um representante por ele designado.

Art. 5º As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios são responsabilidade do Município e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS: 13.392.0049.2.354 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 1704.

Art. 6º Todas as despesas relacionadas a deslocamento, alimentação e hospedagem são de responsabilidade do participante.

Art. 7º Fica o Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios autorizado a:

I – fazer publicar o Regimento da III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios;

II – exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 2.257, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 221, de 21 e 22 de agosto de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD N° 328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 2640/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CLAUDIA MARIA LEBRE DE MIRANDA NOBRE**, cargo MED.GINECOLOGISTA 20H estatutária, matrícula n° 14890, pelo período de 01/10/2023 a 29/12/2023.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

—  
—

**PORTARIA SECAD Nº 329, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

**RESOLVE:**

TORNAR VAGO, com efeito desde 30 de agosto de 2023, o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, da servidora **MAGILDA DE MACEDO SEIXAS**, matrícula 12532, estatutária, por motivo de aposentadoria por idade.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*



PORTARIA SECAD N° 330, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 30 de agosto de 2023, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IB6.4, da servidora **MARA REGINA DE MORAES GARCIA**, matrícula 3759, estatutária, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*



PORTARIA SECAD Nº 331, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 30 de maio de 2023, o cargo de provimento efetivo de MASSOTERAPEUTA, do servidor **MARCO AURELIO ALVES**, matrícula 3805, estatutário, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD N° 332, DE 19 SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei n° 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo n° 11955/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de setembro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **HELENICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, cargo PROFESSOR IIA6.1 - MATEMÁTICA, matrícula n° 13955, pelo período de 19/09/2023 a 10/03/2024.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 333, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11874/2023 -E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **FELIPE DE LIMA ROLA**, cargo AGENTE FISCAL SANITARIO, estatutário, matrícula nº 12451, com efeitos a partir de 18/09/2023.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 334, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11668/2023 -E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **AGNES ARAUJO MARQUES**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 5823, com efeitos a partir de 31/03/2023.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**PORTARIA Nº 060 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – BÚZIOSPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012 EM VIGOR;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** com efeito a partir de 01 de setembro de 2023, **JOICE EVELIN DE ANDRADE**, para responder **CONCOMITANTEMENTE** e **INTERINAMENTE** pelo cargo de **Diretora do Departamento Financeiro**, constante na Estrutura Administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BUZIOSPREV.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2023.**

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
GESTOR  
Portaria nº 19/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DO CONTRATO 02/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**CONTRATADA:** CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços com fornecimento de licenças e sistema de Gestão Pública Contábil de RPPS: Contabilidade Planejamento e Orçamento Público (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública controle execução orçamentária, Controle de Almoxarifado / Estoque, Controle de Patrimônio e Portal de Transparência das contas públicas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339040

**PRAZO:** 12 meses

**VIGÊNCIA:** 15/09/2023 a 14/09/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, IV da Lei nº 8666/93

**VALOR MENSAL:** 5.322,68 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

**VALOR ANUAL:** R\$ 63.872,16 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
ORDENADOR DE DESPESA**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Município de Armação dos Búzios  
Controladoria Geral**PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.****Portaria de Instauração De Tomada De Contas Especial, e da outras providências.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 249.753-4/2021 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência de eventual irregular no âmbito do Poder Executivo Municipal de Armação dos Búzios, especificamente no que se reporta à acumulação ilícita de cargos em diferentes órgãos públicos, nos termos expostos na fundamentação do voto exarado no processo TCE-RJ 249.753-4/2021;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – NICKSON DE CARVALHO REZENDE – 23671;
- 2 – THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA – Mat. 12.477;
- 3 – TATIANA PAULA FERNANDES – Mat. 1.570;
- 4 – TIAGO SANTOS DA SILVA – 24.634;
- 5 – JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA – Mat. 27.703.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma;

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, a Comissão diligenciará no sentido da rigorosa observância das formalidades legais, bem como do cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do procedimento;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo até o dia **10/01/2024** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2023.

**Luciana Vieira**  
*Controladora Geral do Município*

Estrada da Usina, nº 600 –  
Centro, Armação dos Búzios – RJ  
CEP 28.950-000



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna público o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o processo administrativo nº 10648/2023;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei Municipal Ordinária nº 1.180 de 15 de dezembro de 2015, art. 16, inciso IV, que atribuiu a elaboração do Regimento Interno das Conferências Municipais de Cultura, ao Órgão Gestor da Política Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o art. 15, da Lei nº 1.180 de 15 de dezembro de 2015, conforme constante do Anexo único, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº1, publicada no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios nº 213, de 4 de agosto de 2023.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
*Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico*

\* Com Anexo único

ANEXO ÚNICO  
Da Resolução nº 2/2023

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I  
Do Objetivo, Temário

Art. 1º A III Conferência Municipal da Cultura (CMC) será realizada nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, no período das 9h às 16h, na Escola Municipal Professor Manoel Juvenal Vieira.

Art. 2º A III CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A III CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura e o aprimoramento dos Sistemas de Cultura.

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

Art. 4º A III CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 5ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A III CMC tem como tema: “Cultura Para Todos”, e está organizada em 6 eixos:

- Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
- Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e Eixo 6 – Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

## CAPÍTULO II

### Da Organização

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, tendo sido nomeada em votação no dia 03/08/2023, com a participação do órgão gestor, Conselho de Políticas Culturais e Fórum Permanente de Cultura (representando a sociedade civil) segundo Portaria nº 1, de 4 de agosto de 2023, publicada no D.O. nº 213/2023.

Art. 7º A III CMC de Armação dos Búzios será presidida pelo titular da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, ou na sua ausência e impedimento, por um representante por ele designado.

## CAPÍTULO III

### Dos Participantes e do Credenciamento

Art. 8º Poderá participar da III Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da III CMC será efetuado no dia 30 de setembro de 2023, de 9h às 10h e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10. Na III CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto; II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Serão considerados Delegados os Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura.

§2º Os participantes que pretendem se candidatar para vaga de delegado, deverão demonstrar no ato de inscrição que atendem os seguintes requisitos: I – residência no Município de Armação dos Búzios há pelo menos 2 (dois) anos; I – comprovação de atuação cultural há pelo menos 02 (dois) anos, por meio de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Art. 11. As dúvidas e omissões quanto ao credenciamento serão decididas pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da III Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

## CAPÍTULO IV

### Das Etapas

Art. 13. A III CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

#### CAPÍTULO V Dos Painéis e Palestras

Art. 14. As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o art. 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 15 (quinze) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

#### CAPÍTULO VI Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 15. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

#### CAPÍTULO VII Da Plenária Final

Art. 19. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I - Propostas;
- II - Moções; e
- III - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 21. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22. Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na III Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação, na forma do art. 10, deste Regimento.

Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações por eixo para o próprio Município; e 12 deliberações para o Estado, mínimo de 2 (duas) propostas por eixo.

Art. 24. Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.



#### CAPÍTULO VIII Das Moções

Art. 25. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da III Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% (cinquenta por cento) de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26. As moções serão apreciadas pela Plenária Final, após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

#### CAPÍTULO IX Da Eleição dos(as) Delegados(as)

Art. 27. Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III, da Portaria nº 45/2023, do Ministério da Cultura.

Art. 28. Conforme elencado no §2º, do art. 10, deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a 5ª Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Armação dos Búzios há, pelo menos 2 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 2 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a 5ª Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29. A escolha dos Delegados para a 5ª Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da III Conferência Municipal de Cultura, será paritária:

- I. 2/3 (dois terços) dos(as) representantes da Sociedade Civil;
- II. 1/3 (um terço) de representantes do Governo local;

§ 1º A escolha dos Delegados para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

§2º Serão eleitos(as) suplentes de delegados para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

Art. 30. A relação dos Delegados para a 5ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 (cinco) dias após a realização da Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município.

#### CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor após sua aprovação, em etapa da Conferência prevista no art.13, obedecendo as regras de credenciamento e direito a voto dos arts. 9º, 10 e 11.

**RETIFICAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**DATA DA ELEIÇÃO:** 01 DE OUTUBRO DE 2023 - DE 08H ÀS 17 HORAS

Os servidores deverão comparecer nos locais de atuação com 1h de antecedência.

**REUNIÃO:** Os servidores convocados deverão participar da reunião que será realizada no **dia 29 de setembro, às 09 horas, na Igreja Metodista Wesleyana, Av. Geribá, Nº 205.**

Nº	SERVIDOR	SETOR
01	AGUINALDO POMPEU DA COSTA	EDUCAÇÃO
02	ALEX MOURA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO
03	AMANDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	GAPRE
04	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	EDUCAÇÃO
05	AUREA CASSINI ALVES	EDUCAÇÃO
06	BÁRBARA ASSIS SANTOS GRALATO	SAÚDE
07	CAIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO	SAÚDE
08	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EDUCAÇÃO
09	CASSIA QUINTANILHA	EDUCAÇÃO
10	DANIELLE VIEIRA BARBOSA	SAÚDE
11	DENYSE CAETANO FERREIRA COELHO	SEDESER
12	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	SAÚDE
13	FERNANDA CRISTINA BRITO DA COSTA	EDUCAÇÃO
14	FERNANDO GUIMARÃES DE MOURA	SEDESER
15	FRANÇOISE PESSOA CALVACANTE	EDUCAÇÃO
16	GABRIELLY GONÇALVES LISBOA	EDUCAÇÃO
17	GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA	SEDESER
18	IRACEMA BARROZO DE SOUZA MENEZES	EDUCAÇÃO
19	JANAINA MARIA PESSANHA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO
20	JOCILENE COSTA SOARES BARRETO	SEDESER
21	JONATAS MONTEIRO DE SOUZA	SEDESER
57	JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO	EDUCAÇÃO
59	JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
22	KARINE SILVA AGRA	PROCURADORIA
23	LARISSA DE SOUZA REVELLES CADUSCH	EDUCAÇÃO
24	LEANDRO RABELO VIDAL	EDUCAÇÃO
25	LEONARDO DE SOUZA SILVA	EDUCAÇÃO
26	LUANA LISBOA CURCIO	SAÚDE
27	LUCAS DE OLIVEIRA MOURA	SEDESER
28	LUCAS PENHA DE SOUZA	SAÚDE
29	LUKAS DE ANDRADE SOUTO	SAÚDE

30	MARIA CECÍLIA RIBEIRO DE FREITAS	EDUCAÇÃO
31	MARIA EDUARDA MACHADO SILVA	SEDESER
32	MARIELMA PEREIRA SALAROLI	SAÚDE
33	MARISE RIBEIRO DE SOUZA	EDUCAÇÃO
34	MATHEUS FERNANDES PIRES	SAÚDE
35	MICHELE DO NASCIMENTO ALVES	OBRAS
36	NATÁLIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE
37	NICOLE CHAVES DA COSTA	GAPRE
38	NICOLLI BARRAZA DA COSTA	TURISMO
39	NOABIA PEREIRA DA SILVA	PROCURADORIA
40	ODIRLEI MORAES NASCIMENTO	EDUCAÇÃO
41	PRISCILA TARDELLI DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
42	RAFAEL DOS SANTOS SILVEIRA	SAÚDE
56	RAYANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA DUTRA	SAÚDE
43	RAYSSA PÂMELA FELICIO NASCIMENTO	SAÚDE
44	REGIANE LOPES REGES	EDUCAÇÃO
45	ROBERTA APARECIDA DE MELO BARRETO	EDUCAÇÃO
46	RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO
47	SANDRA ROMANELLI	EDUCAÇÃO
48	SARA SANTOS FIGUEIREDO	EDUCAÇÃO
49	TAISMARA ALMEIDA SANTOS	SAÚDE
50	TATIANA DE SOUZA SILVEIRA CAMPANARI	SAÚDE
51	THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA	PROCURADORIA
52	THIAGO BARBOSA ROCHA	EDUCAÇÃO
53	THIAGO BENEVIDES	SAÚDE
54	THOMAS CARVALHO SILVA	EDUCAÇÃO
58	VANESSA BETÂNIA DA COSTA	EDUCAÇÃO
55	WAGNA MARIA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
60	WINFRIED JURACY SIEBINGER NETO	EDUCAÇÃO

61	VITÓRIA PEREIRA GONÇALVES	PMAB
62	MAYRA NASCIMENTO DA SILVA	PMAB
63	PRISCILA DE SOUZA BARBOSA	PMAB
64	RAFAELA CAVALCANTE DE SOUZA	PMAB
65	PATRICIA ALVES TAVARES MARICÁ	PMAB
66	SARA SANTOS FIGUEIREDO	PMAB
67	SELMA CRISTINA DE ARAÚJO LOPES ROCHA	PMAB
68	MARIA ELIANE DA SILVA DE FARIAS	PMAB
69	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA LOBÃO	PMAB
70	FRANCIELLE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	PMAB
71	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	PMAB
72	DAYARA APARECIDA GONÇALVES	PMAB
73	JAINA CRISTINA GONÇALVES CUSTODIO	PMAB
74	ELISANGELA DA SILVA DE JESUS	PMAB
75	NORALICE SILVEIRA DE OLIVEIRA	PMAB
76	CAMILA MACIEL TARDELLY DA SILVA	PMAB
77	JUCELI COSTA	PMAB
78	JANE TARDELLI DOS SANTOS ALMEIDA	PMAB
79	ERNANE COSTA NETO	PMAB
80	NICOLLE LINHARES ROBINI	PMAB
81	MARIA EDUARDA MARTINS BONAVITA	PMAB
82	ADRIANA QUINTANILHA PORTO GONÇALVES	PMAB
83	ERIKA DOS SANTOS MEIRA ROSA	PMAB
84	MARCELE SILVA DE CARVALHO ALVARES	PMAB
85	GIOVANNA SILVA COSTA PEREIRA	PMAB
86	VICTOR MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	PMAB
87	MANUELA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	PMAB
88	JONATAS AROCA LISBOA	PMAB
89	ROMARIO DOS PASSOS DA SILVA	PMAB
90	VERONICA PEREIRA GONCALVES	PMAB
91	LORENA FERNANDES BERNADES	PMAB
92	LEONARDO GRATIVOL DE CARVALHO	PMAB
93	ELAINE VITORIA PEREIRA COTA	PMAB
94	RAFAELLY SOARES AZEVEDO	PMAB
95	GISELLE COSTA TRINDADE	PMAB
96	KAROLINE AZEREDO DE SOUSA	PMAB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023

**Editais Nº 001/2023**

**Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Armação de Búzios/RJ**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS INDIVIDUAIS PARA  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**26/09/2023 - terça-feira**

**09h** - Essony Siqueira da Silva Filho  
**10h** - Marcos Pimentel Gonçalves  
**11h** - Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira  
**13h** - Solange Gonçalves Mathias  
**14h** - Margareth Oliveira de Souza  
**15h** - Hanna Christielle Caires Ghorayeb  
**16h** - Olívia Garcia da Silva Santos

**28/09/2023 - quinta-feira**

**09h** - Adriana Ribeiro de Oliveira  
**10h** - José Carlos Portela de Souza  
**11h** - Claudeir Borges Rangel Júnior  
**13h** - Jucilane Rocha Souza  
**14h** - Thamiris Afonso Carvalho  
**15h** - Nancy Amaral Lima  
**16h** - Monique Carvalho da Silva Azevedo

**LOCAL:** Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - Avenida José Bento Ribeiro  
Dantas nº 295, RASA – Armação dos Búzios / RJ

Sérgio Rios Naves - Presidente do CMDCA

Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 295, RASA – Armação dos Búzios / RJ  
e-mail: [cmdcabuzios@gmail.com](mailto:cmdcabuzios@gmail.com)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor (a), **BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA**, inscrito no CPF nº 055.229.227-37 para exercer a função de fiscal do processo nº 2223/2023 em nome da empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a aquisição de Esponja de aço inoxidável para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, o certame será celebrado por dispensa de licitação, a despesa ocorrerá pelo Fundo Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023.

---

Fiscal do Contrato  
**BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA**  
CPF: 055.229.227-37

---

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Acordo de Desapropriação

Processo nº **6164/2023****Expropriante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Expropriados: MARCIO DE OLIVEIRA PENEDO****VERA LUCIA DE SA PENEDO**

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de uma área de **437,88m<sup>2</sup>**, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do processo administrativo nº **6164/23**, pertinente ao imóvel registrado sob a **matrícula nº 40193** no Registro Geral de Imóveis do Município de Armação dos Búzios, e constante no laudo avaliatório e planta anexas, que são partes integrantes deste Termo de Acordo, sendo este instrumento hábil a ser levado a registro conforme art. 10-A, §2º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941

**Parágrafo Único** - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 2.259, datado de 25 de agosto do ano de 2023, cuja cópia é parte integrante do Termo de Acordo.

Valor: **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de setembro de 2023.

---

**Município de Armação dos Búzios**  
**CNPJ: 01.616.171-0001-02**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

### **Extrato de Contrato**

**Contrato nº 194/2023**

**Processo nº 7227/2023**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

**CONTRATADA:** ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

Objeto: Aquisição de caixa de som e microfone, para cada Unidade Escolar do Município de Armação dos Búzios e Ata de Registro de Preços nº 074/2022

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**O prazo de vigência da Contratação:** 12 (doze) meses

**O prazo de entrega:** O prazo de entrega deverá ser até em 10 dias, após a emissão da AFO, conforme previsto no item 3.1.4 do termo de referência- Anexo I- parte integrante do contrato

**Valor: R\$ 107.440,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Armação dos Búzios, 04 de setembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos****Extrato de Contrato****Contrato nº 206/2023****Processo nº 4518/2023****CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA: VIOLUDICO ENTRETENIMENTO LTDA****Objeto:** Contratação da empresa, VIOLUDICO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 24.203.112/0001-48, para realização de Show Artístico do Grupo Violúdico nos festejos da Feira Literária de Armação dos Búzios, que realizar-se-á neste município, na Praça do INEF, Bairro da Rasa nesta Cidade, nos dias 29/09/2023 a 30/09/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PORTARIA Nº 642 de 18 de dezembro de 2022**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2023 – Prazo e Valor**

Contrato nº **144/2022**

Processo nº **4805/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Chefia de Gabinete

**CONTRATADO:** DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

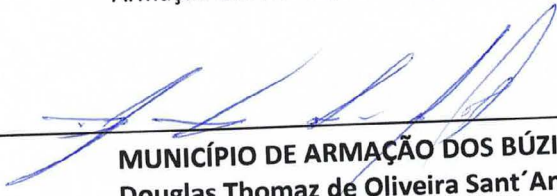
Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do **Contrato nº 144/2022**, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção para uso de campanhas institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e prédios vinculados a estas, incluindo todos os materiais para sua execução e instalação nos locais indicados, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor: Dar-se o valor global do contrato **R\$ 438.231,50** (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo: **31/08/2023 a 30/08/2024.**

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2023.

  
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna  
Chefe de Gabinete

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº **7912/2023**;

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 34.257,24** (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos), reconhecida a dívida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** em favor da empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP**.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PORTARIA Nº 542 de 16 de dezembro de 2022

**Fundo Municipal de Educação**  
**CNPJ nº 44.437.780/0001-07**  
**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
**Gestor do Fundo**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

**PROCESSO:** 6784/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de lixeiras (contentores/containers) para RSU conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2023 - sexta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.781.400,00(três milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**Proc. nº: 3.771/23  
Folha: 225  
Rubrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**Termo de Credenciamento 921/2023**Processo nº **3.771/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através do Fundo Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária Municipal Josiani dos Santos Meira Rosa.**Contratada:** Carmo e Maciel Ltda, na pessoa de seu Representante Legal, José do Carmo Pereira

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

**Valor: de R\$ 160.192,97** (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de agosto de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária de Saúde Interina  
Matrícula: 22.063**Município de Armação dos Búzios****CNPJ: 01.616.171-0001-02**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

216

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-Caput

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 3771/2023 , em favor de CARMO MACIEL LTDA ME CNPJ Nº 02.146.969/0001-09 , ora proponente, no valor de R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput para Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA  
Secretária Municipal de Saúde (Interina)  
Matriculada: 23.163

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIENCIA.

## RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral para os fins que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Especial Eleitoral provisória com o objetivo de conduzir o processo eleitoral das entidades, organizações não governamentais, pessoas com deficiência e/ou seus responsáveis e pessoas sem deficiência que atuem na área, assim como organizar todo processo de eleição para a primeira Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência-CMDPD, de Armação dos Búzios, sendo composta por 3 (três) membros abaixo relacionados:

- GEOVANE CANDIDO HERNANDES DA SILVA - matrícula nº. 27451;
- LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANA - matrícula nº. 27452;
- PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO - matrícula nº. 27468.

Art. 2º As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas por, no mínimo, 2 (dois) membros.

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral provisória será dissolvida automaticamente após a finalização do processo eleitoral para qual foi criada, com a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeando todos os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.

AURÉLIO BARROS AREAS  
Secretário Municipal  
Matrícula 27460



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**EDITAL SMPCD Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
BIÊNIO 2023-2025

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.003, de 17 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 1.665, de 14 de setembro de 2021 e pela Lei nº 1.849, de 22 de Agosto de 2023, convoca as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB no biênio 2023-2025, cujas normas serão regidas por este Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS.**

1.1. Data: **entre 26 e 29 de Setembro de 2023.**

1.2. Horário: **das 9h às 16h.**

1.3. Local: **Sede da Secretaria da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (situada à Travessa dos Pescadores – nº 111, Centro – Búzios / RJ).**

**2. DA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

2.1. No momento da inscrição, as entidades que desejarem participar do processo eleitoral deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do estatuto social, devidamente registrado em Cartório há pelo menos 1 (um) ano da data do requerimento;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- c) Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa;
- e) Declarações de vínculo com a Administração Pública, atestada pelo representante titular e suplente da entidade;
- f) Declarações de idoneidade dos representantes titular e suplente indicados pela entidade;
- g) Requerimento de inscrição, solicitando a qualificação da entidade para participar do processo eletivo e indicando a área de atuação em que pretende concorrer, bem como os integrantes (titular e suplente) da instituição para representá-la como membros do Conselho, caso a instituição seja eleita.

2.2. Somente poderão requerer habilitação as entidades que comprovem estar regulamente organizadas e efetivamente funcionando no Município de Armação dos Búzios há pelo menos 1 (um) ano.

2.3. O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB pertencerá à entidade não governamental eleita, que indicará 2 (dois) de seus membros para atuar como seus representantes, sendo um titular e o outro suplente.

2.4. São impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, na qualidade de representantes de entidades da sociedade civil organizada:



**BÚZIOS** PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSÓA COM DEFICIÊNCIA  
PREFEITURA

- a) Os servidores efetivos;
- b) Os servidores contratados por tempo determinado;
- c) Os ocupantes de cargo de confiança ou função gratificada vinculados ao Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário.

2.5. A instituição que desejar votar sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição firmar declaração nesse sentido.

2.6. No momento da inscrição, as pessoas com deficiência que desejarem participar do processo eleitoral deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Comprovante de residência comprovando residir no município a pelo menos 1 ano, contabilizados com base na data de inscrição;
- e) Laudo Médico que indique a condição de pessoa com deficiência, assinado por Médico Especialista na respectiva área e seguido pelo respectivo número do CID correspondente ao tipo de deficiência;
- f) Declaração de idoneidade, conforme Anexo V;
- g) Requerimento de inscrição, solicitando a devida qualificação para concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência, conforme Anexo II.

2.7. No momento da inscrição, as pessoas sem deficiência com atuação na área que desejarem participar do processo eleitoral deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência no município atualizado;
- d) Declaração de idoneidade, conforme Anexo V;
- e) Requerimento de inscrição, solicitando a devida qualificação para concorrer às vagas reservadas para pessoas que atuem na área, conforme Anexo III.
- f) Comprovações que provem a atuação na Área da pessoa com Deficiência.

2.8. Em hipótese alguma poderá ser dispensada a apresentação de originais e cópias dos documentos mencionados para a habilitação das entidades não governamentais, pessoas sem deficiência com atuação na área e das pessoas com deficiência.

2.9. Em caso de roubo, furto ou situações congêneres que inviabilizem apresentação documental no ato de inscrição, a questão deverá ser comprovada através da entrega de cópia do respectivo Boletim de Ocorrência.

2.10. A pessoa sem deficiência com atuação na área e a pessoa com deficiência que, porventura, desejar votar sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição firmar declaração neste sentido.

### 3. DAS VAGAS.

3.1. As vagas previstas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, conforme o que determina o art. 5º, da Lei nº 1.665, de 14 de setembro de 2021, observarão o seguinte critério: 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) 5 (cinco) representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo;
  - b) 4 (quatro) representantes não governamentais escolhidos em fórum próprio por entidade, ou para pessoas com deficiência, ou que atuem na área;
  - c) 1 (uma) pessoa com deficiência residente no Município há pelo menos 1 (um) ano e que não ocupe qualquer cargo ou função pública no âmbito da circunscrição municipal.
- 3.2. As vagas de natureza governamental, que compreenderão representações do Poder Público Municipal dentre os diversos órgãos constantes na estrutura administrativa vigente, serão indicadas a partir de critérios discricionários e com base em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 3.3. No ato da inscrição, os candidatos às vagas não governamentais deverão escolher apenas um segmento de representação.
- 3.4. O segmento de representação escolhido deverá ter correlação com o disposto no ato constitutivo da entidade.
- 3.5. Caso ato constitutivo da entidade possibilite a inscrição em mais de um segmento, será facultado à entidade, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, escolher em que categoria desejará concorrer.
- 3.6. Após ter sido protocolado o pedido de inscrição, não será admitida a alteração do segmento de representação.
- 3.7. As divergências, questões ou omissões constantes neste Edital serão sanadas pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução SMPCD nº 02/2023.

#### 4. DA ASSEMBLEIA ELETIVA.

- 4.1. Ao se qualificarem, de acordo com as regras de elegibilidades presentes na legislação competente e neste Edital, as entidades não governamentais, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência estarão aptas para participarem do processo de eleição, o qual será realizado durante uma assembleia específica.
- 4.2. As entidades não governamentais, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência, no ato de deferimento de seus requerimentos para participação no Conselho, deverão receber informações sobre o local, a data, o horário de início e o horário de fim da assembleia.
- 4.3. Salvo motivo de força maior vivenciado pela Administração Pública, a assembleia que trata este tópico realizar-se-á previsivelmente em **17/10/2023**, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios (situado à Rua Manoel Turíbio de Farias nº 256, Centro, Armação dos Búzios/RJ) com horário de início previsto para **14h**, de término para **18h**,
- 4.4. A Assembleia Eletiva terá as seguintes etapas:
- a) Abertura da sessão;
  - b) Apresentação das entidades candidatas, com tempo de fala de seu representante titular ou suplente ou com ambos, impreterivelmente, de até 10 (dez) minutos.
  - c) Apresentação das pessoas com deficiência candidatas, com tempo de fala impreterivelmente de até 10 (dez) minutos.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- d) Apresentação das pessoas sem deficiência com atuação na área candidatas, com tempo de fala impreterivelmente de até 10 (dez) minutos.
- e) Votação das entidades, pessoas sem deficiência com atuação na área e pessoas com deficiência candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB;
- f) Validação e apuração dos votos;
- g) Apresentação dos resultados;
- h) Proclamação das entidades, pessoas sem deficiência com atuação na área e pessoas com deficiência eleitas para representações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB.

5. Do processo de votação.

- 5.1. Poderão votar as entidades, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência que entregaram a documentação exigida neste Edital e seus processos foram deferidos.
- 5.2. Estarão aptas para a votação as entidades, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência candidatas às vagas disponibilizadas neste Edital, bem como aquelas que não concorrerão ao pleito mas optaram no ato do requerimento em participar do processo na condição exclusiva de eleitoras.
- 5.3. Serão eleitas as entidades, as pessoas sem deficiência com atuação na área e as pessoas com deficiência com o maior número de votos válidos, avaliados em uma lista decrescente, respeitando o número de vagas para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB.
- 5.4. A eleição será sigilosa, devendo cada entidade, pessoa sem deficiência com atuação na área e pessoa com deficiência apta a votar depositar seu respectivo voto em uma caixa inviolável.
- 5.5. Considera-se-a apenas um voto por entidade, ainda que o titular e o suplente estejam presentes no momento em que houver a eleição.
- 5.6. Em caso de empate, as entidades, pessoas sem deficiência com atuação na área e pessoas com deficiência aptas a votação decidirão a respeito, levando em consideração o critério da maioria.
- 5.7. Caso o número de candidaturas seja semelhante ao número de vagas, a eleição será realizada por aclamação.
- 5.8. Concluída a eleição, o seu resultado deverá ser lavrado em Ata.
- 5.9. Os eleitos em assembleia serão noemados através de decreto do poder executivo juntamente com os representantes governamentais; informará também, o dia, o horário e o local da posse dos conselheiros.

Armação dos Búzios, 21 de Setembro de 2023.

**AURÉLIO BARROS AREAS**  
*Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência*  
Mat.: 27460

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**ANEXO I***Requerimento de inscrição de entidades não governamentais*

<b>DADOS DA ENTIDADE</b>		
Nome		
CNPJ:	Data de inscrição no CNPJ:	
Código Nacional da Atividade Econômica Principal e Secundário:		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Atividade principal:		
Relações dos estabelecimentos da entidade com CNPJ:		
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:	Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:	
Inscrição no Conselho Municipal do Idoso:	Inscrição no Conselho Municipal da Juventude:	
Outras inscrições:		

**SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ENTIDADE  
VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

--



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE</b>		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:
Período do mandato:		

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>

<b>POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Deseja participar do processo eleitoral, na condição de candidata e eleitora.
<input type="checkbox"/> Deseja participar do processo eleitoral, apenas na condição de eleitora.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE TITULAR DA ENTIDADE		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE SUPLENTE DA ENTIDADE		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:

Termos em que,  
Pede deferimento.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO II**

*Requerimento de inscrição de pessoas com deficiência*

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço atual:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Endereço dos últimos 12 meses:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:

<b>DADOS SOCIAIS</b>	
Descrição da deficiência:	
Natureza da deficiência:	CID da deficiência:
Demais informações:	

<b>POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Deseja participar do processo eleitoral, na condição de candidato e eleitor.
<input type="checkbox"/> Deseja participar do processo eleitoral, apenas na condição de eleitor.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSÓA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO III**

*Requerimento de inscrição de pessoas sem deficiência com atuação na área*

DADOS PESSOAIS		
Nome		
RG:	Data de Emissão:	Órgão emissor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço atual:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Endereço dos últimos 12 meses:		
Número:	Bairro:	Cidade:
UF:	Telefone:	E-mail:
CEP:	Complemento:	
Escolaridade:		
Profissão:	Registro Profissional:	Órgão fiscalizador de classe:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### ANEXO IV

#### *Declaração de vínculo com a Administração Pública*

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa física, de nacionalidade \_\_\_\_\_ e naturalidade de \_\_\_\_\_, inscrita no RG de nº \_\_\_\_\_ e no CPF de nº \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro para o fim de indicar a legitimidade de participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios que ( ) possuo / ( ) não possuo vínculo direto nem indireto com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, e que também ( ) possuo / ( ) não possuo vínculo direto nem indireto com o Poder Legislativo e Judiciário de qualquer esfera.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO V**

*Declaração de idoneidade*

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa física, de nacionalidade \_\_\_\_\_ e naturalidade de \_\_\_\_\_, inscrita no RG de nº \_\_\_\_\_ e no CPF de nº \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro para o fim de indicar a legitimidade de participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios que:

1. Não fui condenado, de forma definitiva, a crime ou contravenção.
2. Não fui condenado, de forma definitiva, em processo ético-disciplinar decorrente de exercício profissional na Administração Pública.
3. Não fui condenado, de forma definitiva, em processo ético-disciplinar decorrente de exercício profissional no setor privado.
4. Não constam, nos últimos 5 (cinco) anos, processos vinculados ao meu nome junto ao Tribunal de Contas que possam associar responsabilidades pela utilização ilegal de recursos públicos, em qualquer uma das esferas federativas e poderes.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEORP Nº 07/2023

Dispõe sobre alterar os membros da comissão para o credenciamento de imóvel para realização de eventos privado, temporário e sem cobrança de ingresso no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O Secretário de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios nos art. 91 e 106

Considerando o que determina o art. 3º da lei Municipal nº 1.746 de 18 de maio de 2022

Resolve;

Art. 1º - Fica alterado os componentes da Comissão de credenciamento de imóvel para realização de eventos privado, temporário e sem cobrança de ingresso no âmbito do Município de Armação dos Búzios nomeados através da Resolução SEORP nº 5/23.

I - Maycon Siqueira de Souza – Subsecretário de Segurança e Ordem Pública matrícula nº 23054, Presidente.

II – Daniel Rezende dos Santos – Coordenador da Defesa Civil, matrícula. Nº 22945

III – Celso Luís de Sousa – Agente Administrativo.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios 19 de setembro de 2023

---

**Sérgio Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Mat.22827



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

## AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

### EXUMAÇÕES: OUTUBRO/2023

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – OUTUBRO/ 2023				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	MAGNÓLIA DA SILVA MENDES	30/09/2020	L 119	01/10/2023
02	MARCELO FLOR DE GODÓI	01/10/2020	E 35	02/10/2023
03	DOMINGO MUREB TARDELLI	06/10/2020	L 121	07/10/2023
04	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALVIM	09/10/2020	L 120	09/10/2023
05	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	11/10/2020	L 122	11/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
*Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna*

06	JOSIAS SEVERINO COSTA	11/10/2020	I 47	11/10/2023
07	LUIZ ARTHUR BARBOSA DA SILVA	12/10/2020	L 123	13/10/2023
08	EDENIR VICENTE DA COSTA	13/10/2020	L 85	14/10/2023
09	MARIA PETRUCIA DOS SANTOS	13/10/2020	M 79	14/10/2023
10	HÉLIO PAIXÃO DE OLIVEIRA	14/10/2020	L 124	15/10/2023
11	ELIANE DE OLIVEIRA MUREBE	17/10/2020	L 93	18/10/2023
12	DENIZE DE SOUZA DA SILVA	18/10/2019	I 35	19/10/2023
13	LAERCE DA SILVA MARTINS	18/10/2020	L 126	19/10/2023
14	REGINA CELI LIMA MARQUES	22/10/2020	L 127	23/10/2023
15	DALILA DA SILVA CHAVES QUINTANILHA DE ASSIS	22/10/2020	M 42	23/10/2023
16	ARISTONIL SILVEIRA DE SOUZA	25/10/2020	L 128	26/10/2023
17	EDIVALDO JOSÉ DE SOUZA NETTO	30/10/2020	L 129	31/10/2023
18	JOSÉ DOS SANTOS LOPES	30/10/2019	I 60	31/10/2023

**O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.**

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2023



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.244, de 16 de agosto de 2023, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 29 de setembro de 2023 às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, 256 Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Obras do Centro;
- Obras da Azeda;
- Plano Verão;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.

**PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES**

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Processo nº 11323/2023

Fls: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo visando a Serviços de Avaliação psicológica a serem prestados por empresa especializada em avaliação psicológica com equipe técnica de psicólogos para realizar avaliação psicológica com os candidatos classificados no edital 001/2023 Composição de membros do Conselho Tutelar do Município de Armação dos Búzios incluindo a elaboração de atestados e relatórios psicológicos individuais..

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

WORK SEG TREINAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.660.421/0001-00 no valor de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2023

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME:08176794724  
Assinado de forma digital por  
JOICE LUCIA COSTA DOS  
SANTOS SALME:08176794724  
Dados: 2023.09.26 16:21:23  
-03'00'

**JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
RENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Procuradoria Geral do Município

**PARECER JURÍDICO NORMATIVO Nº 01/2023/PGM**

**Dispõe sobre a prescrição e a possibilidade de seu reconhecimento direto pela Secretaria de Finanças do Município de Armação dos Búzios.**

1. Considerando a elevada quantidade de processos administrativos que são submetidos à Procuradoria Geral do Município sobre a mesma matéria e atendendo-se aos princípios da celeridade e da eficiência, resguardando e protegendo os interesses do contribuinte;

2. Considerando o disposto no artigo 30, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e;

3. Considerando as atribuições do Procurador Geral do Município;

4. Resolve proceder à orientação jurídico-normativa no seguinte sentido:

5. A prescrição é forma de extinção do crédito tributário e afeta diretamente a relação jurídica obrigacional, conforme prescrevem os artigos 174, caput, e 156, V, do Código Tributário Nacional, os quais seguem abaixo:

*Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.*

*Art. 156. Extinguem o crédito tributário: (...)*

*V - a prescrição e a decadência;*

6. No entanto, havendo o parcelamento do débito ocorre a confissão da dívida, situação esta considerada causa de interrupção extrajudicial do prazo prescricional, em obediência aos artigos 174, parágrafo único, IV do CTN combinado com o entendimento do STJ, conforme transcrito a seguir:

*Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.*



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Procuradoria Geral do Município

*Parágrafo único. A prescrição se interrompe:*

*(...)*

*IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.*

*Súmula 653 – O pedido de parcelamento fiscal, ainda que indeferido, interrompe o prazo prescricional, pois caracteriza confissão extrajudicial do débito.*

7. Isto posto, deve-se atentar a duas situações:

7.1 Caso a dívida não seja objeto de Execução Fiscal e já tenham decorridos 5 (cinco) anos do vencimento da última parcela inadimplida, encontram-se presentes os requisitos legais para que a Secretaria de Finanças e Arrecadação possa reconhecer a prescrição e proceder com o cancelamento dos valores então extintos.

7.2 De outra forma, caso o débito tenha sido parcelado dentro dos 5 anos anteriores à data do requerimento administrativo de prescrição, ainda que não tenha sido paga uma única parcela, é aconselhável o seu indeferimento.

8. Em ambos os casos, não existe a necessidade dos correspondentes procedimentos serem encaminhados a esta Procuradoria, podendo a análise dos requisitos ser realizada pela própria Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município, sendo este o parecer.

9. Encaminhe-se à publicação.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023.

Karla Bender  
Consultora Jurídica  
Mat.: 23242

Thiago Ferreira  
Procurador Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Procuradoria Geral do Município

**PARECER JURÍDICO NORMATIVO Nº 02/2023/PGM**

**Dispõe sobre a aplicação da lei 1.772/2022  
diretamente pela Secretaria de Finanças do  
Município de Armação dos Búzios.**

1. Considerando a elevada quantidade de processos administrativos submetidos à Procuradoria Geral do Município sobre a mesma matéria, em atendimento aos princípios da celeridade e da eficiência, de forma a resguardar e proteger os interesses do contribuinte;
2. Considerando o disposto no artigo 30, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e;
3. Considerando as atribuições do Procurador Geral do Município;
4. Resolve proceder à orientação jurídico-normativa no seguinte sentido:
5. A Lei 1.772 de 23 de agosto de 2022 fixou o valor mínimo para a cobrança judicial dos créditos já devidamente constituídos pela Fazenda Pública Municipal,

*Art. 1º. Fica fixado em 350 UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), o valor mínimo do débito consolidado para ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.*

*§ 1º Os limites estabelecidos no caput não se aplicam quando tratarem-se de débitos decorrentes de termo de confissão de dívida realizados em acordo judicial ou extrajudicial.*

*§ 2º Entende-se por valor consolidado, o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.*



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Procuradoria Geral do Município

*§ 3º Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor.*

6. Uma UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), neste ano de 2023, corresponde ao valor de R\$ 3,333708, resultando em R\$ 1.166,79 (um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) o montante da dívida a ser considerado para a baixa das execuções fiscais e cobrança administrativa dos respectivos valores.


7. No momento da análise, deve-se atentar apenas para a UPFM vigente, tendo em vista sua atualização anual pelo Município.

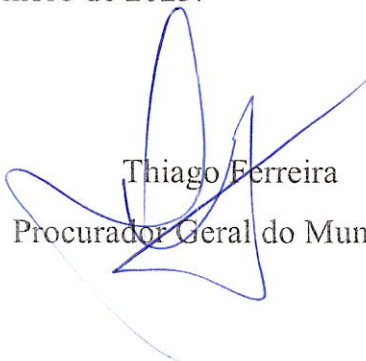
8. Após o cancelamento da CDA, os autos deverão ser encaminhados à PGM para a baixa das Execuções Fiscais em andamento, na forma do Art. 2º da referida norma.

8. De qualquer forma, não existe a necessidade dos correspondentes Processos serem encaminhados previamente à Procuradoria, podendo o exame dos requisitos ser realizado pela própria Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município, sendo este o parecer.

9. Encaminhe-se à publicação.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2023.

  
Karla Bender  
Consultora Jurídica  
Mat.: 23242

  
Thiago Ferreira  
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	668.441.840,2	668.441.840,2	66.504.904,2	9,9	348.230.277,2	52,1	320.211.563,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	667.472.432,7	667.472.432,7	66.504.904,2	10,0	347.453.378,1	52,1	320.019.054,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	136.243.403,3	136.243.403,3	16.477.189,3	12,1	96.368.086,5	70,7	39.875.316,8
Impostos	122.282.137,7	122.282.137,7	15.015.292,9	12,3	86.028.185,7	70,4	36.253.952,0
Taxas	13.961.265,6	13.961.265,6	1.461.896,3	10,5	10.339.900,8	74,1	3.621.364,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.316.827,5	14.316.827,5	3.427.124,5	23,9	14.639.048,6	102,3	-322.221,1
Contribuições Sociais	8.157.254,0	8.157.254,0	2.568.437,5	31,5	10.409.761,8	127,6	-2.252.507,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	6.159.573,5	6.159.573,5	858.687,0	13,9	4.229.286,8	68,7	1.930.286,7
RECEITA PATRIMONIAL	27.207.108,1	27.207.108,1	7.515.940,0	27,6	36.232.617,8	133,2	-9.025.509,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	27.207.108,1	27.207.108,1	7.515.940,0	27,6	36.232.617,8	133,2	-9.025.509,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	601.695,5	601.695,5	5.150,7	0,9	2.420.148,0	402,2	-1.818.452,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	601.695,5	601.695,5	5.150,7	0,9	2.420.148,0	402,2	-1.818.452,5
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.028.038,9	475.028.038,9	36.755.900,7	7,7	187.111.321,5	39,4	287.916.717,4
Transferências da União e de suas Entidades	343.046.053,8	343.046.053,8	22.845.414,8	6,7	123.478.378,1	36,0	219.567.675,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	87.047.629,1	87.047.629,1	6.943.849,0	8,0	34.738.226,9	39,9	52.309.402,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	44.934.356,0	44.934.356,0	6.966.636,8	15,5	28.894.716,5	64,3	16.039.639,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.075.359,4	14.075.359,4	2.323.599,0	16,5	10.682.155,7	75,9	3.393.203,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.608.041,5	1.608.041,5	227.010,0	14,1	933.975,8	58,1	674.065,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.718.703,9	3.718.703,9	81.908,9	2,2	3.057.115,2	82,2	661.588,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	8.748.614,0	8.748.614,0	2.014.680,2	23,0	6.691.064,6	76,5	2.057.549,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	969.407,5	969.407,5	0,0	0,0	776.899,1	80,1	192.508,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	969.407,4	969.407,4	0,0	0,0	776.899,1	80,1	192.508,3
Transf. da União e de suas Entidades	784.495,0	784.495,0	0,0	0,0	776.899,1	99,0	7.595,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	184.912,4	184.912,4	0,0	0,0	0,0	0,0	184.912,4
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	17.200.154,0	17.200.154,0	4.697.587,7	27,3	18.529.072,0	107,7	-1.328.918,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	685.641.994,2	685.641.994,2	71.202.491,9	10,4	366.759.349,2	53,5	318.882.645,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	685.641.994,2	685.641.994,2	71.202.491,9	10,4	366.759.349,2	53,5	318.882.645,0
<b>DEFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	685.641.994,2	685.641.994,2	71.202.491,9	10,4	366.759.349,2	53,5	318.882.645,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.200.154,0	17.200.154,0	4.697.587,7	27,3	18.529.072,0	107,7	-1.328.918,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.200.154,0	11.200.154,0	3.673.163,4	32,8	14.431.374,7	128,8	-3.231.220,7
Contribuições Sociais	11.200.154,0	11.200.154,0	3.673.163,4	32,8	14.431.374,7	128,8	-3.231.220,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.000,0	6.000.000,0	1.024.424,3	17,1	4.097.697,3	68,3	1.902.302,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6.000.000,0	6.000.000,0	1.024.424,3	17,1	4.097.697,3	68,3	1.902.302,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	17.200.154,0	17.200.154,0	4.697.587,7	27,3	18.529.072,0	107,7	-1.328.918,0

Fonte : anexo 1

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	661.199.297,8	818.979.566,9	32.727.701,3	626.135.918,3	192.843.638,6	97.220.789,9	348.037.281,2	470.942.275,7	347.757.479,7
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	558.023.844,5	671.863.772,8	25.458.991,4	538.564.501,6	133.299.271,2	85.643.752,6	318.812.678,4	353.051.094,4	318.533.876,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.787.662,3	266.563.926,4	5.909.947,9	250.882.345,8	15.681.580,6	47.671.137,3	163.851.232,4	102.712.694,0	163.681.418,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,0	107.000,0	0,0	107.000,0	0,0	19.301,9	75.471,1	31.528,9	75.471,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.836.182,1	405.192.846,3	19.549.043,5	287.575.155,7	117.617.690,6	37.953.313,5	154.885.974,9	250.306.871,4	154.776.987,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	78.697.665,8	123.637.996,6	7.268.709,9	87.571.416,7	36.066.579,9	11.577.037,3	29.224.602,8	94.413.393,8	29.223.602,8
INVESTIMENTOS	72.852.937,9	119.975.996,5	7.268.709,9	83.909.416,7	36.066.579,8	10.962.250,7	26.811.635,8	93.164.360,7	26.810.635,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.844.727,9	3.662.000,1	0,0	3.662.000,0	0,1	614.786,7	2.412.967,0	1.249.033,1	2.412.967,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	24.477.787,5	23.477.787,5	0,0	0,0	23.477.787,5	0,0	0,0	23.477.787,5	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	24.442.696,4	27.116.522,3	-206.166,6	25.539.151,7	1.577.370,6	5.952.410,1	18.560.956,9	8.555.565,4	18.560.956,9
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	685.641.994,2	846.096.079,2	32.521.534,7	651.675.070,0	194.421.009,2	103.173.200,0	366.598.238,1	479.497.841,1	366.318.436,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	685.641.994,2	846.096.079,2	32.521.534,7	651.675.070,0	194.421.009,2	103.173.200,0	366.598.238,1	479.497.841,1	366.318.436,6
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			161.111,1		440.912,6
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	685.641.994,2	846.096.079,2	32.521.534,7	651.675.070,0		103.173.200,0	366.759.349,2		366.759.349,2
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	19.812.347,5	21.621.173,4	-206.166,6	20.794.151,7	827.021,7	4.940.952,6	14.515.127,0	7.106.046,4	14.515.127,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.734.490,4	16.175.316,3	-206.166,6	15.348.294,6	827.021,7	3.779.928,6	9.978.465,0	6.196.851,3	9.978.465,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.000,0	828.000,0	0,0	828.000,0	0,0	136.599,7	438.964,7	389.035,3	438.964,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.617.857,1	4.617.857,1	0,0	4.617.857,1	0,0	1.024.424,3	4.097.697,3	520.159,8	4.097.697,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.630.348,9	5.495.348,9	0,0	4.745.000,0	750.348,9	1.011.457,5	4.045.829,9	1.449.519,0	4.045.829,9
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.630.348,9	5.495.348,9	0,0	4.745.000,0	750.348,9	1.011.457,5	4.045.829,9	1.449.519,0	4.045.829,9
<b>TOTAL</b>	24.442.696,4	27.116.522,3	-206.166,6	25.539.151,7	1.577.370,6	5.952.410,1	18.560.956,9	8.555.565,4	18.560.956,9

Fonte : anexo 1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:14h

Anexo 1 do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	661.199.297,7	818.979.556,8	32.727.701,3	626.135.918,3	96,1	192.843.638,5	97.220.789,9	348.037.281,2	94,9	470.942.275,6
<b>Legislativa</b>	<b>12.025.000,0</b>	<b>13.025.000,0</b>	<b>1.446.565,2</b>	<b>6.806.887,4</b>	<b>1,0</b>	<b>6.218.112,6</b>	<b>1.560.012,2</b>	<b>6.191.205,7</b>	<b>1,7</b>	<b>6.833.794,3</b>
Ação Legislativa	12.025.000,0	13.025.000,0	1.446.565,2	6.806.887,4	1,0	6.218.112,6	1.560.012,2	6.191.205,7	1,7	6.833.794,3
<b>Judiciária</b>	<b>297.675,0</b>	<b>297.675,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>297.675,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>297.675,0</b>
Outros Encars Especiais	297.675,0	297.675,0	0,0	0,0	0,0	297.675,0	0,0	0,0	0,0	297.675,0
<b>Essencial à Justiça</b>	<b>3.150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>150.000,0</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	3.150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
<b>Administração</b>	<b>141.804.487,0</b>	<b>153.329.277,2</b>	<b>-2.290.083,9</b>	<b>133.832.451,7</b>	<b>20,5</b>	<b>19.496.825,5</b>	<b>22.768.108,4</b>	<b>85.768.611,0</b>	<b>23,4</b>	<b>67.560.666,1</b>
Planejamento e Orçamento	116.045,3	16.045,3	0,0	0,0	0,0	16.045,3	0,0	0,0	0,0	16.045,3
Administração Geral	137.708.902,7	148.710.303,7	-1.218.612,9	130.769.659,6	20,1	17.940.644,0	22.438.525,9	84.251.591,3	23,0	64.458.712,4
Controle Interno	100.000,0	100.000,0	5.800,0	14.740,0	0,0	85.260,0	5.800,0	11.600,0	0,0	88.400,0
Formação de Recursos Humanos	2.344.170,0	891.170,0	0,0	716.250,0	0,1	174.920,0	0,0	716.250,0	0,2	174.920,0
Administração de Receitas	615.440,0	2.975.440,0	-1.100.000,0	1.750.124,4	0,3	1.225.315,6	306.300,5	327.889,8	0,1	2.647.550,2
Comunicação Social	641.429,1	322.818,2	0,0	295.818,2	0,0	27.000,0	0,0	265.048,3	0,1	57.769,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	278.500,0	313.500,0	22.729,1	285.859,5	0,0	27.640,5	17.482,0	196.231,6	0,1	117.268,4
<b>Segurança Pública</b>	<b>4.887.594,8</b>	<b>5.059.363,5</b>	<b>642.219,0</b>	<b>1.885.217,2</b>	<b>0,3</b>	<b>3.174.146,4</b>	<b>261.017,0</b>	<b>856.513,9</b>	<b>0,2</b>	<b>4.202.849,6</b>
Administração Geral	1.121.247,1	1.374.846,7	182.600,0	615.345,2	0,1	759.501,5	103.839,0	300.127,4	0,1	1.074.719,3
Normatização e Fiscalização	603.162,5	138.704,0	10.119,0	47.619,0	0,0	91.085,0	10.119,0	47.619,0	0,0	91.085,0
Formação de Recursos Humanos	251.500,0	271.499,4	0,0	0,0	0,0	271.499,4	0,0	0,0	0,0	271.499,4
Policiamento	1.730.000,0	995.003,0	0,0	720.000,0	0,1	275.003,0	133.870,7	477.994,9	0,1	517.008,1
Defesa Civil	150.000,0	24.473,9	0,0	0,0	0,0	24.473,9	0,0	0,0	0,0	24.473,9
Informação e Inteligência	1.031.685,2	2.254.836,4	449.500,0	502.253,0	0,1	1.752.583,5	13.188,2	30.772,6	0,0	2.224.063,9
<b>Assistência Social</b>	<b>14.197.308,6</b>	<b>15.948.428,7</b>	<b>938.206,3</b>	<b>3.494.283,9</b>	<b>0,5</b>	<b>12.454.144,8</b>	<b>271.013,0</b>	<b>851.990,4</b>	<b>0,2</b>	<b>15.096.438,2</b>
Assistência ao Idoso	2.686.030,8	2.706.030,8	36.000,0	36.000,0	0,0	2.670.030,8	0,0	0,0	0,0	2.706.030,8
Assistência ao Portador de Deficiência	31.750,0	3.750,0	0,0	0,0	0,0	3.750,0	0,0	0,0	0,0	3.750,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.881.466,6	2.911.466,6	70.000,0	185.052,1	0,0	2.726.414,5	16.754,5	63.140,3	0,0	2.848.326,3
Assistência Comunitária	6.983.814,2	8.712.934,3	832.206,3	3.273.231,8	0,5	5.439.702,4	254.258,5	788.850,1	0,2	7.924.084,1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.614.247,0	1.614.247,0	0,0	0,0	0,0	1.614.247,0	0,0	0,0	0,0	1.614.247,0
<b>Previdência Social</b>	<b>13.346.009,3</b>	<b>13.346.009,3</b>	<b>1.596.371,5</b>	<b>6.639.939,4</b>	<b>1,0</b>	<b>6.706.069,9</b>	<b>1.622.486,4</b>	<b>6.534.375,2</b>	<b>1,8</b>	<b>6.811.634,0</b>
Administração Geral	3.641.384,3	3.641.384,3	234.633,8	968.914,2	0,1	2.672.470,0	260.748,6	863.350,1	0,2	2.778.034,1
Previdência do Regime Estatutário	9.704.625,0	9.704.625,0	1.361.737,7	5.671.025,1	0,9	4.033.599,9	1.361.737,8	5.671.025,1	1,5	4.033.599,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:14h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Saúde</b>	<b>166.224.249,8</b>	<b>214.108.302,6</b>	<b>11.012.268,9</b>	<b>179.412.136,2</b>	<b>27,5</b>	<b>34.696.166,4</b>	<b>29.523.203,3</b>	<b>103.194.029,5</b>	<b>28,1</b>	<b>110.914.273,0</b>
Administração Geral	21.542.254,7	21.739.448,6	1.045.252,4	20.321.615,0	3,1	1.417.833,6	2.818.156,0	11.477.087,2	3,1	10.262.361,5
Atenção Básica	22.903.626,3	43.325.427,0	5.194.112,0	34.586.115,1	5,3	8.739.311,9	6.728.100,2	17.906.515,7	4,9	25.418.911,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.900.198,8	127.532.028,0	3.512.733,1	107.902.329,1	16,6	19.629.699,0	16.479.256,9	63.070.546,1	17,2	64.461.482,0
Suporte Profilático e Terapêutico	9.278.888,4	15.382.490,4	1.260.171,5	12.088.361,8	1,9	3.294.128,6	2.583.534,4	7.631.302,3	2,1	7.751.188,1
Vigilância Sanitária	21.446,2	21.446,2	0,0	0,0	0,0	21.446,2	0,0	0,0	0,0	21.446,2
Vigilância Epidemiológica	5.550.835,4	6.080.462,3	0,0	4.513.715,2	0,7	1.566.747,1	914.155,9	3.108.578,3	0,8	2.971.884,1
Alimentação e Nutrição	27.000,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0
<b>Educação</b>	<b>152.340.433,7</b>	<b>175.808.267,2</b>	<b>6.228.793,1</b>	<b>142.755.661,5</b>	<b>21,9</b>	<b>33.052.605,7</b>	<b>25.420.118,6</b>	<b>79.171.001,6</b>	<b>21,6</b>	<b>96.637.265,7</b>
Administração Geral	4.491.245,0	3.598.445,0	0,0	1.316,0	0,0	3.597.129,0	0,0	1.216,0	0,0	3.597.229,0
Tecnologia da Informação	309.000,0	159.000,0	0,0	0,0	0,0	159.000,0	0,0	0,0	0,0	159.000,0
Ensino Fundamental	101.791.083,3	120.033.322,1	2.338.463,4	102.903.519,6	15,8	17.129.802,5	18.388.352,6	59.019.080,5	16,1	61.014.241,6
Ensino Médio	8.831.390,0	7.552.678,7	0,0	6.137.536,5	0,9	1.415.142,2	1.313.058,1	4.408.399,7	1,2	3.144.279,0
Educação Infantil	33.932.755,7	43.384.532,4	3.889.329,7	33.615.679,8	5,2	9.768.852,6	5.701.355,6	15.681.576,7	4,3	27.702.955,7
Educação de Jovens e Adultos	123.600,0	123.600,0	0,0	0,0	0,0	123.600,0	0,0	0,0	0,0	123.600,0
Educação Especial	437.750,0	437.750,0	1.000,0	97.609,6	0,0	340.140,4	17.352,4	60.728,6	0,0	377.021,4
Educação Básica	2.423.609,7	518.939,0	0,0	0,0	0,0	518.939,0	0,0	0,0	0,0	518.939,0
<b>Cultura</b>	<b>12.221.994,8</b>	<b>3.901.994,8</b>	<b>37.067,7</b>	<b>1.018.355,0</b>	<b>0,2</b>	<b>2.883.639,8</b>	<b>362.415,2</b>	<b>932.585,0</b>	<b>0,3</b>	<b>2.969.409,8</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	280.800,0	278.257,5	0,0	0,0	0,0	278.257,5	0,0	0,0	0,0	278.257,5
Difusão Cultural	11.941.194,8	3.623.737,3	37.067,7	1.018.355,0	0,2	2.605.382,3	362.415,2	932.585,0	0,3	2.691.152,3
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>29.171,2</b>	<b>234.171,2</b>	<b>0,0</b>	<b>250,0</b>	<b>0,0</b>	<b>233.921,2</b>	<b>0,0</b>	<b>250,0</b>	<b>0,0</b>	<b>233.921,2</b>
Administração Geral	18.200,0	18.200,0	0,0	250,0	0,0	17.950,0	0,0	250,0	0,0	17.950,0
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0	0,0	0,0	0,0	205.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	10.971,2	10.971,2	0,0	0,0	0,0	10.971,2	0,0	0,0	0,0	10.971,2
<b>Urbanismo</b>	<b>76.137.005,1</b>	<b>132.723.058,1</b>	<b>9.403.227,7</b>	<b>115.700.929,1</b>	<b>17,8</b>	<b>17.022.129,0</b>	<b>11.309.014,2</b>	<b>45.909.238,0</b>	<b>12,5</b>	<b>86.813.820,2</b>
Administração Geral	800.000,0	6.083.883,8	969.986,9	4.858.667,7	0,7	1.225.216,0	2.005.097,1	4.735.433,5	1,3	1.348.450,2
Infra-estrutura Urbana	40.828.227,0	93.662.656,7	-2.252.807,0	84.554.498,8	13,0	9.108.157,9	6.817.873,5	27.752.021,4	7,6	65.910.635,2
Serviços Urbanos	34.508.778,1	32.976.517,7	10.686.047,8	26.287.762,6	4,0	6.688.755,1	2.486.043,6	13.421.783,0	3,7	19.554.734,7
<b>Saneamento</b>	<b>0,0</b>	<b>499.579,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>499.579,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>499.579,1</b>
Saneamento Básico Urbano	0,0	499.579,1	0,0	0,0	0,0	499.579,1	0,0	0,0	0,0	499.579,1
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>7.146.016,6</b>	<b>30.650.964,7</b>	<b>0,0</b>	<b>12.906.844,5</b>	<b>2,0</b>	<b>17.744.120,2</b>	<b>745.005,0</b>	<b>3.534.006,3</b>	<b>1,0</b>	<b>27.116.958,4</b>
Administração Geral	541.297,9	711.297,9	0,0	0,0	0,0	711.297,9	0,0	0,0	0,0	711.297,9
Preservação e Conservação Ambiental	3.880.586,2	25.135.534,3	0,0	12.106.844,5	1,9	13.028.689,8	745.005,0	3.534.006,3	1,0	21.601.528,0
Controle Ambiental	2.340.164,5	4.420.164,6	0,0	800.000,0	0,1	3.620.164,6	0,0	0,0	0,0	4.420.164,6
Recuperação de Áreas Degradadas	383.968,0	383.968,0	0,0	0,0	0,0	383.968,0	0,0	0,0	0,0	383.968,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:14h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Agricultura</b>	<b>27.000,0</b>	<b>27.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>27.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>27.000,0</b>
Assistência Comunitária	27.000,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>11.371.731,2</b>	<b>8.373.450,9</b>	<b>1.018.529,0</b>	<b>2.820.311,0</b>	<b>0,4</b>	<b>5.553.139,9</b>	<b>752.000,0</b>	<b>2.206.602,1</b>	<b>0,6</b>	<b>6.166.848,8</b>
Administração Geral	838.800,0	631.600,0	45.000,0	202.241,0	0,0	429.359,0	68.300,0	98.361,1	0,0	533.238,9
Promoção Comercial	130.024,0	26.024,0	0,0	0,0	0,0	26.024,0	0,0	0,0	0,0	26.024,0
Turismo	10.402.907,2	7.715.826,9	973.529,0	2.618.070,0	0,4	5.097.756,9	683.700,0	2.108.241,0	0,6	5.807.585,9
<b>Comunicações</b>	<b>70.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>
Comunicação Social	70.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>Transporte</b>	<b>1.962.772,4</b>	<b>3.271.894,1</b>	<b>0,0</b>	<b>612.200,3</b>	<b>0,1</b>	<b>2.659.693,8</b>	<b>144.400,1</b>	<b>432.200,2</b>	<b>0,1</b>	<b>2.839.693,9</b>
Infra-estrutura Urbana	1.962.772,4	3.271.894,1	0,0	612.200,3	0,1	2.659.693,8	144.400,1	432.200,2	0,1	2.839.693,9
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>7.988.333,0</b>	<b>11.178.333,0</b>	<b>403.104,0</b>	<b>5.221.768,6</b>	<b>0,8</b>	<b>5.956.564,5</b>	<b>673.563,7</b>	<b>1.848.813,7</b>	<b>0,5</b>	<b>9.329.519,3</b>
Administração Geral	961.000,0	443.032,0	8.000,0	24.000,0	0,0	419.032,0	16.000,0	24.000,0	0,0	419.032,0
Desporto de Rendimento	415.000,0	489.080,0	4.080,0	295.220,0	0,0	193.860,0	16.980,0	295.220,0	0,1	193.860,0
Desporto Comunitário	2.892.333,0	4.526.221,0	96.024,0	3.082.536,6	0,5	1.443.684,5	471.223,7	1.162.233,7	0,3	3.363.987,3
Lazer	3.720.000,0	5.720.000,0	295.000,0	1.820.012,0	0,3	3.899.988,0	169.360,0	367.360,0	0,1	5.352.640,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>11.494.727,8</b>	<b>13.519.000,0</b>	<b>2.291.432,8</b>	<b>13.028.682,7</b>	<b>2,0</b>	<b>490.317,3</b>	<b>1.808.432,7</b>	<b>10.605.858,6</b>	<b>2,9</b>	<b>2.913.141,4</b>
Outros Encars Especiais	11.494.727,8	13.519.000,0	2.291.432,8	13.028.682,7	2,0	490.317,3	1.808.432,7	10.605.858,6	2,9	2.913.141,4
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>24.477.787,5</b>	<b>23.477.787,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>23.477.787,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>23.477.787,5</b>
Reserva de Contingência	24.477.787,5	23.477.787,5	0,0	0,0	0,0	23.477.787,5	0,0	0,0	0,0	23.477.787,5
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>24.442.696,4</b>	<b>27.116.522,3</b>	<b>-206.166,6</b>	<b>25.539.151,6</b>	<b>3,9</b>	<b>1.577.370,7</b>	<b>5.952.410,1</b>	<b>18.560.956,8</b>	<b>5,1</b>	<b>8.555.565,5</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>685.641.994,1</b>	<b>846.096.079,2</b>	<b>32.521.534,7</b>	<b>651.675.069,9</b>	<b>100,00</b>	<b>194.421.009,2</b>	<b>103.173.200,0</b>	<b>366.598.238,0</b>	<b>100,00</b>	<b>479.497.841,1</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>24.442.696,4</b>	<b>27.116.522,3</b>	<b>-206.166,6</b>	<b>25.539.151,6</b>	<b>3,9</b>	<b>1.577.370,7</b>	<b>5.952.410,1</b>	<b>18.560.956,8</b>	<b>5,1</b>	<b>8.555.565,5</b>
<b>Legislativa</b>	<b>200.000,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>29.829,5</b>	<b>117.465,2</b>	<b>0,0</b>	<b>82.534,8</b>	<b>29.829,5</b>	<b>117.465,2</b>	<b>0,0</b>	<b>82.534,8</b>
Ação Legislativa	200.000,0	200.000,0	29.829,5	117.465,2	0,0	82.534,8	29.829,5	117.465,2	0,0	82.534,8
<b>Administração</b>	<b>8.240.382,5</b>	<b>9.395.359,6</b>	<b>1.478.155,0</b>	<b>9.188.337,6</b>	<b>1,4</b>	<b>207.022,0</b>	<b>2.223.573,9</b>	<b>7.227.767,5</b>	<b>2,0</b>	<b>2.167.592,1</b>
Administração Geral	8.110.382,5	9.265.359,6	1.478.155,0	9.058.337,6	1,4	207.022,0	2.179.020,8	7.122.079,9	1,9	2.143.279,7
Formação de Recursos Humanos	130.000,0	130.000,0	0,0	130.000,0	0,0	0,0	44.553,0	105.687,6	0,0	24.312,4
<b>Saúde</b>	<b>3.325.000,0</b>	<b>3.325.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.324.000,0</b>	<b>0,5</b>	<b>1.000,0</b>	<b>901.159,0</b>	<b>2.379.075,2</b>	<b>0,6</b>	<b>945.924,8</b>
Administração Geral	1.375.500,0	1.375.500,0	0,0	1.375.000,0	0,2	500,0	437.304,8	1.144.232,4	0,3	231.267,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.949.500,0	1.949.500,0	0,0	1.949.000,0	0,3	500,0	463.854,2	1.234.842,8	0,3	714.657,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:14h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>7.586.965,0</b>	<b>7.872.813,8</b>	<b>-1.714.151,1</b>	<b>7.336.348,9</b>	<b>1,1</b>	<b>536.465,0</b>	<b>1.649.790,6</b>	<b>4.351.854,4</b>	<b>1,2</b>	<b>3.520.959,4</b>
Administração Geral	528.665,0	528.665,0	0,0	0,0	0,0	528.665,0	0,0	0,0	0,0	528.665,0
Ensino Fundamental	5.464.500,0	5.750.348,9	-1.714.151,1	5.750.348,9	0,9	0,0	1.347.596,8	3.574.116,1	1,0	2.176.232,8
Ensino Médio	481.000,0	481.000,0	0,0	481.000,0	0,1	0,0	123.622,4	336.110,7	0,1	144.889,3
Educação Infantil	1.112.800,0	1.112.800,0	0,0	1.105.000,0	0,2	7.800,0	178.571,5	441.627,6	0,1	671.172,4
<b>Encargos especiais</b>	<b>5.090.348,9</b>	<b>6.323.348,9</b>	<b>0,0</b>	<b>5.573.000,0</b>	<b>0,9</b>	<b>750.348,9</b>	<b>1.148.057,2</b>	<b>4.484.794,6</b>	<b>1,2</b>	<b>1.838.554,4</b>
Outros Encars Especiais	5.090.348,9	6.323.348,9	0,0	5.573.000,0	0,9	750.348,9	1.148.057,2	4.484.794,6	1,2	1.838.554,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:14h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	44.663.055,6	36.987.160,8	40.311.967,7	41.792.532,4	54.296.763,1	61.748.707,3	49.234.867,4	37.138.938,1	46.350.117,0	41.152.458,1	31.236.067,8	37.655.680,2	522.568.315,5	649.874.261,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.037.945,3	6.631.448,7	7.504.335,9	7.403.517,8	13.807.166,8	28.019.033,5	13.566.459,8	8.462.959,7	8.799.633,7	7.235.643,8	8.469.136,5	8.008.052,8	129.945.334,3	136.243.403,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.342.195,0	2.238.413,9	2.492.945,1	1.689.885,3	7.785.216,0	11.298.754,7	3.256.953,0	2.308.052,0	3.077.030,6	2.327.056,3	2.280.384,1	3.172.525,5	44.269.411,5	50.184.426,2
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.243.139,3	1.908.951,9	2.314.513,6	2.828.002,1	2.897.604,4	3.457.532,0	4.232.380,4	3.095.708,0	2.484.626,0	2.462.175,4	4.349.071,0	2.480.373,0	35.754.077,1	30.060.247,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.540.764,9	1.692.340,2	1.645.832,2	1.895.533,4	1.227.273,0	1.525.611,8	1.935.497,8	900.337,3	2.302.426,3	1.629.897,0	1.043.486,8	1.454.925,9	18.793.929,6	18.869.591,2
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.280.826,9	132.297,8	425.419,2	246.417,1	55.582,5	8.307.188,6	2.557.781,5	1.484.730,0	189.549,6	213.928,6	124.639,6	109.887,0	18.128.248,4	23.167.873,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.019,2	659.444,9	625.622,8	743.679,9	1.841.490,9	3.429.946,4	1.583.847,1	674.132,4	746.001,2	602.586,5	671.555,0	790.341,4	12.999.667,7	13.961.265,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.947.989,8	-634.039,4	1.427.916,1	2.064.360,1	2.379.192,3	2.099.282,1	1.581.913,9	1.640.738,5	2.558.045,4	952.751,9	2.950.421,1	476.703,4	19.445.275,2	14.316.827,5
RECEITA PATRIMONIAL	3.619.372,4	6.314.129,2	3.403.882,1	3.961.594,1	5.311.509,9	3.394.493,7	5.080.370,2	3.659.639,8	4.879.868,8	6.390.795,4	4.363.401,0	3.152.539,0	53.531.595,6	27.207.108,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.619.372,4	6.314.129,2	3.403.882,1	3.961.594,1	5.311.509,9	3.394.493,7	5.080.370,2	3.659.639,8	4.879.868,8	6.390.795,4	4.363.401,0	3.152.539,0	53.531.595,6	27.207.108,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	6.060,1	799.012,5	593.340,0	1.022.644,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.150,7	2.426.208,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.312.625,0	24.080.414,5	27.438.001,5	27.432.592,8	31.323.963,8	27.075.369,5	24.497.358,8	22.404.357,0	27.987.682,4	26.040.066,4	14.986.452,5	24.156.292,0	303.735.176,2	457.429.867,3
Cota-Parte do FPM	2.380.663,7	2.265.121,0	2.846.844,7	4.423.425,8	3.094.790,2	3.826.564,7	2.340.885,2	2.676.362,3	2.975.206,3	2.778.820,4	3.679.712,6	2.671.299,2	35.959.696,1	31.391.616,6
Cota-Parte do ICMS	4.274.331,5	3.075.734,3	3.919.975,0	3.503.867,3	3.912.110,8	2.768.221,1	3.052.774,4	3.034.992,6	3.597.679,1	3.247.765,6	2.856.730,3	3.434.899,9	40.679.081,9	48.216.191,0
Cota-Parte do IPVA	196.957,5	182.391,2	244.861,9	244.166,3	1.965.776,8	1.934.041,1	1.260.806,4	916.857,5	626.523,7	356.924,2	353.921,3	374.071,9	8.657.299,8	9.009.500,4
Cota-Parte do ITR	354,2	11.336,7	3.949,7	4.249,0	3.994,2	342,2	278,1	441,7	244,9	250,2	499,1	3,7	25.943,7	7.427,2
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	98.803,6	103.682,9	72.106,6	93.098,7	101.760,4	68.499,7	69.663,7	86.626,5	79.539,5	88.142,6	90.661,2	77.835,3	1.030.420,7	1.178.356,4
Transferências do FUNDEB	3.482.871,9	2.778.143,5	3.555.168,1	3.032.825,9	4.250.952,8	3.721.578,0	3.368.150,2	3.342.545,7	7.557.128,6	3.821.648,3	3.718.103,6	4.163.621,9	46.792.738,5	44.934.356,0
Outras Transferências Correntes	15.878.642,6	15.664.004,9	16.795.095,5	16.130.959,8	17.994.578,6	14.756.122,7	14.404.800,8	12.346.530,7	13.151.360,3	15.746.515,1	4.286.824,4	13.434.560,3	170.589.995,5	322.692.419,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	745.123,2	585.207,7	537.832,2	924.407,4	675.917,9	567.188,5	3.486.119,9	971.243,0	2.124.886,8	533.200,6	466.656,7	1.856.942,3	13.484.726,2	14.075.359,4
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.587.076,4	6.056.327,0	3.810.745,4	4.326.466,4	6.391.922,3	4.588.128,7	5.190.708,7	4.551.500,7	6.925.865,0	5.938.559,9	6.357.687,2	2.949.512,4	60.674.540,1	-9.428.817,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.031.360,5	1.032.717,2	1.044.357,3	1.596.348,9	1.522.949,4	1.294.154,5	1.197.410,8	1.255.049,4	2.488.863,6	36.127,5	2.520.547,1	28.084,0	15.047.970,2	8.133.154,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.100,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.212.137,8	3.895.956,6	1.348.840,6	1.351.701,9	3.053.286,4	1.574.440,4	2.648.416,4	1.953.395,2	2.981.182,7	4.608.051,8	2.761.918,2	1.609.806,4	28.999.134,4	28.100,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.343.578,1	1.127.653,2	1.417.547,5	1.378.435,6	1.815.686,5	1.719.533,8	1.344.881,5	1.343.056,1	1.455.838,7	1.294.380,6	1.075.221,9	1.311.622,0	16.627.435,5	-17.598.171,6
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	41.075.979,2	30.930.833,8	36.501.222,3	37.466.046,0	47.904.840,8	57.160.578,6	44.044.158,7	32.587.437,4	39.424.232,0	35.213.898,2	24.878.380,6	34.706.167,8	461.893.775,4	659.303.078,7
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	300.000,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)</b>	41.075.979,2	30.930.833,8	36.501.222,3	37.466.046,0	47.904.840,8	57.160.578,6	44.044.158,7	32.587.437,4	39.424.232,0	35.213.898,2	24.878.380,6	34.706.167,8	461.593.775,4	659.303.078,7
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	41.075.979,2	30.930.833,8	36.501.222,3	37.466.046,0	47.904.840,8	57.160.578,6	44.044.158,7	32.587.437,4	39.424.232,0	35.213.898,2	24.878.380,6	34.706.167,8	461.593.775,4	659.303.078,7

Fonte : anexo 1

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 461.893.775,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:14h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.384.708,0	48.967.068,4		
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.133.154,0	10.343.186,3		
Civil	8.133.154,0	10.343.186,3		
Ativo	8.124.154,0	10.317.489,5		
Inativo	8.000,0	19.002,4		
Pensionista	1.000,0	6.694,4		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	11.224.254,0	14.497.950,1		
Civil	11.224.254,0	14.497.950,1		
Ativo	11.224.254,0	14.497.950,1		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	19.100,0	20.028.234,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	19.100,0	20.028.234,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	6.008.200,0	4.097.697,6		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.100,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000.000,0	4.097.697,6		
Demais Receitas Correntes	100,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>19.384.708,0</b>	<b>44.869.370,8</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	9.654.625,0	2.613.326,9	2.613.326,9	2.613.326,9
Aposentadorias	7.804.625,0	2.101.382,1	2.101.382,1	2.101.382,1
Pensões	1.850.000,0	511.944,8	511.944,8	511.944,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>9.654.625,0</b>	<b>2.613.326,9</b>	<b>2.613.326,9</b>	<b>2.613.326,9</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.730.083,0</b>	<b>42.256.043,9</b>	<b>42.256.043,9</b>	<b>42.256.043,9</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		4.097.697,6		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 4º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		12.221.082,7		
Outros Bens e Direitos		0,0		
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>12.221.082,7</b>		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS 4º Bim/2023	DESPESAS PAGAS 4º Bim/2023
	Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
<b>BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	164,6
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	9.000,0	9.000,0	1.162.263,1
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>9.000,0</b>	<b>9.000,0</b>	<b>1.162.263,1</b>

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	3.719.734,3	3.719.734,3	507.638,2	361.519,7	355.291,7
Despesas de Capital (XIV)	269.325,0	269.325,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>3.989.059,3</b>	<b>3.989.059,3</b>	<b>507.638,2</b>	<b>361.519,7</b>	<b>355.291,7</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-3.980.059,3</b>	<b>-3.980.059,3</b>	<b>654.624,9</b>	<b>800.743,4</b>	<b>806.971,4</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	53.826.727,00	47.367.930,20
DEDUÇÕES (XXIX)	255.795.957,80	171.804.531,30
Disponibilidade de Caixa	255.795.957,80	171.804.531,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	260.252.768,50	175.283.400,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.454.254,80	3.429.982,80
(-) Depósitos Restituíveis	2.555,90	48.886,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-201.969.230,80	-124.436.601,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-77.532.629,70	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 4º Bimestre / 2023</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.024.272,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-78.556.901,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-114.714.048,40	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

\* Republicação por incorreção no campo Dívida Consolidada em 31/Ago/2023.

Fonte : anexo 1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 26/09/2023 16:15h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	667.472.432,7	347.453.378,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.243.403,3	96.368.086,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.184.426,2	35.505.972,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	30.060.247,2	25.459.470,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	18.869.591,2	12.019.455,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	23.167.873,1	13.043.287,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.961.265,6	10.339.900,7
Contribuições	14.316.827,5	14.639.048,6
Receita Patrimonial	27.207.108,1	36.232.617,8
Aplicações Financeiras (II)	27.207.108,1	36.232.617,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes <sup>1</sup>	475.028.038,9	187.111.321,5
Cota Parte FPM (80%)	37.307.493,1	19.555.996,0
Cota Parte ICMS (80%)	57.859.429,3	20.724.139,1
Cota Parte IPVA (80%)	10.811.400,5	6.231.138,4
Cota Parte ITR (80%)	8.912,6	4.843,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.414.027,7	530.183,2
Transferências do FUNDEB	44.934.356,0	28.894.716,5
Outras Transferências Correntes	322.692.419,7	111.170.304,9
Demais Receitas Correntes	14.677.054,9	13.102.303,7
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	14.677.054,9	13.102.303,7
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	640.265.324,6	311.220.760,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	969.407,5	776.899,1
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Aliações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	969.407,4	776.899,1
Convênios	146.348,9	647.475,0
Outras Transferências de Capital	823.058,5	129.424,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	969.407,5	776.899,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	641.234.732,1	311.997.659,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	671.863.772,8	538.564.501,6	318.812.678,4	318.533.876,9	956.175,7	24.125.394,4	24.125.394,4
Pessoal e Encargos Sociais	266.563.926,4	250.882.345,8	163.851.232,4	163.681.418,9	391.099,8	5.314,5	5.314,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	107.000,0	107.000,0	75.471,1	75.471,1	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	405.192.846,3	287.575.155,7	154.885.974,9	154.776.987,0	565.075,9	24.120.079,9	24.120.079,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	671.756.772,8	538.457.501,6	318.737.207,3	318.458.405,8	956.175,7	24.125.394,4	24.125.394,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	123.637.996,6	87.571.416,7	29.224.602,8	29.223.602,8	5.230,5	18.585.772,1	18.585.772,1
Investimentos	119.975.996,5	83.909.416,7	26.811.635,8	26.810.635,8	5.230,5	18.585.772,1	18.585.772,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.662.000,1	3.662.000,0	2.412.967,0	2.412.967,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	119.975.996,5	83.909.416,7	26.811.635,8	26.810.635,8	5.230,5	18.585.772,1	18.585.772,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	23.477.787,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	815.210.558,8	622.366.918,3	345.548.843,1	345.269.041,6	961.406,1	42.711.166,5	42.711.166,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	-76.943.954,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Ago/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		36.232.617,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		75.471,1
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>-40.786.808,1</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : anexo 1

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARMAÇÃO DE BUZIOS	2.287.966,0	647.128,6	0,0	561.581,6	2.373.513,0	0,0	29.551.517,9	1.629.728,2	25.096.104,4	2.825.685,3
FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	1.014.408,1	100,2	0,0	0,0	1.014.508,3	0,0	8.639.150,6	1.431.706,5	4.804.353,7	2.403.090,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARMAÇÃO BÚZIOS	12.598,4	65.384,2	0,0	62.865,9	15.116,7	0,0	121.261,8	0,0	78.171,7	43.090,1
FUNDO MUN CRIAN ADOL ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	2.057,0	0,0	0,0	0,0	2.057,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE ARMAÇÃO BÚZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	800.000,0	0,0	792.511,0	7.489,0
FUNDO PREV. SERV. ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	124,4	43.896,9	0,0	20.936,8	23.084,5	12.339,9	17.536,7	0,0	736,7	29.139,9
FUNDO MUN PROCON ARMAÇÃO DOS BUZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.777,1	0,0	0,0	1.777,1
FUNDO MUN DO IDOSO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN EDUCAÇÃO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.438.098,7	4.750.510,9	14.914.866,9	2.772.720,9
FUNDO MUN ASSIST MULHER ARMAÇÃO BUZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0
FUNDO ESP HON PGM ARMAÇÃO DOS BUZIOS	0,0	5.448,2	0,0	5.448,2	0,0	0,0	6.551,8	0,0	3.625,5	2.926,3
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARMAÇÃO DE BUZIOS	0,0	375.143,1	0,0	373.439,6	1.703,5	698,6	136.193,7	52.134,7	72.829,2	11.928,4
<b>TOTAL (I)</b>	<b>3.317.153,9</b>	<b>1.137.101,2</b>	<b>0,0</b>	<b>1.024.272,1</b>	<b>3.429.983,0</b>	<b>13.038,5</b>	<b>61.717.088,3</b>	<b>7.864.080,3</b>	<b>45.768.199,1</b>	<b>8.097.847,4</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDO MUN SAÚDE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARMAÇÃO DE BUZIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>3.317.153,9</b>	<b>1.137.101,2</b>	<b>0,0</b>	<b>1.024.272,1</b>	<b>3.429.983,0</b>	<b>13.038,5</b>	<b>61.717.088,3</b>	<b>7.864.080,3</b>	<b>45.768.199,1</b>	<b>8.097.847,4</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	122.282.137,7	86.028.185,7
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.184.426,2	35.505.972,2
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.869.591,2	12.019.455,9
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.060.247,2	25.459.470,3
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.167.873,1	13.043.287,4
2.1-Cota-Parte FPM	89.803.091,7	58.406.520,9
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	31.391.616,6	24.043.641,0
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	31.391.616,6	24.043.641,0
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	48.216.191,0	25.905.173,9
2.4-Cota-Parte ITR	1.178.356,4	662.729,0
2.5-Cota-Parte IPVA	7.427,2	6.054,2
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	9.009.500,4	7.788.922,9
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>212.085.229,3</b>	<b>144.434.706,6</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>17.960.618,3</b>	<b>11.681.304,2</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>35.060.689,0</b>	<b>24.427.372,5</b>

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.374.222,6	34.200.137,9
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.374.222,6	29.132.750,9
6.1.1-Principal	44.934.356,0	28.894.716,5
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	439.866,6	238.034,3
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	5.067.387,0
6.2.1-Principal	0,0	5.049.012,5
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	18.374,6
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	0,0
6.4.1-Principal	0,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	26.973.737,7	17.213.412,3
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.721.727,1
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.469.836,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		251.890,9
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>35.921.865,0</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	50.786.567,7	44.174.060,1	32.746.537,8	32.746.537,8
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.488.177,0	44.174.060,1	32.746.537,8	32.746.537,8
10.1.1- Educação Infantil	8.434.990,9	8.406.611,9	2.867.474,6	2.867.474,6
10.1.2- Ensino Fundamental	35.773.568,2	35.767.448,3	29.879.063,2	29.879.063,2
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	1.279.617,9	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.298.390,7	0,0	0,0	0,0
10.2.1- Educação Infantil	3.898.290,7	0,0	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	1.400.100,0	0,0	0,0	0,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	42.452.333,0	31.024.810,7	31.024.810,7	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	38.768.114,1	27.340.591,7	27.340.591,7	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	3.684.219,0	3.684.219,0	3.684.219,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	41.972.612,1	30.922.423,3	30.922.423,3	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	23.940.096,5	30.922.423,3	30.922.423,3	90,4
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.420.013,8	3.175.327,2	3.175.327,2	0,0	9,3

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.137.066,4	1.469.836,2	1.721.727,1	0,0	-251.890,9	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.137.066,4	1.469.836,2	1.721.727,1	0,0	-251.890,9	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	59.152.542,6	49.495.394,1	27.812.321,4	27.812.321,4
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.969.854,1	10.200.000,0	7.006.507,4	7.006.507,4
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.182.688,4	39.295.394,1	20.805.814,0	20.805.814,0
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	108.659.492,35	93.669.454,20	60.558.859,20	60.558.859,20
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.303.135,70	18.606.611,86	9.873.982,00	9.873.982,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	24.303.135,70	18.606.611,86	9.873.982,00	9.873.982,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	84.356.356,65	75.062.842,34	50.684.877,20	50.684.877,20

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	27.812.321,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	11.681.304,18
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	39.493.625,58

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.108.676,66	39.493.625,58	27,34

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS  
CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	52.030.803,7	25.840.677,4
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	6.004.302,2	5.063.691,3
31.1.1- Salário-Educação	5.535.764,6	4.641.040,8
31.1.2- PDDE	0,0	2.121,3
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	468.537,6	368.521,8
31.1.4- PNATE	0,0	1.008,3
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	50.999,1
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	46.026.501,5	20.715.023,6
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	61.962,5

**OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  
(Por Subfunção)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	73.741.970,89	56.422.556,23	22.963.996,78	22.963.996,78
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.194.196,75	16.114.067,96	6.249.222,35	6.249.222,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.427.314,36	33.591.026,18	11.908.319,40	11.908.319,40
32.3- ENSINO MÉDIO	8.033.678,70	6.618.536,46	4.744.510,40	4.744.510,40
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.086.781,08	98.925,63	61.944,63	61.944,63
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	183.681.081,11	150.092.010,43	83.522.855,98	83.522.855,98
33.1- Despesas Correntes	173.138.046,46	145.049.338,45	80.901.807,90	80.901.807,90
33.1.1- Pessoal Ativo	101.108.368,16	95.224.204,20	62.093.471,28	62.093.471,28
33.1.2- Pessoal Inativo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	71.029.678,30	49.825.134,25	18.808.336,62	18.808.336,62
33.2- Despesas de Capital	10.543.034,65	5.042.671,98	2.621.048,08	2.621.048,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.543.034,65	5.042.671,98	2.621.048,08	2.621.048,08

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.721.727,08	4.321.954,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.200.137,87	4.641.040,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.746.537,80	4.648.047,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.175.327,15	4.314.948,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	3.175.327,15	4.314.948,64

**INDICADORES AJUSTADOS**

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
23.940.096,51	30.922.423,27	90,42

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

<b>TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>	<b>% APLICADO</b>
27.812.321,40	11.681.304,18	39.493.625,58	27,34

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>122.282.137,8</b>	<b>122.282.137,8</b>	<b>86.028.185,7</b>	<b>70,4</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	50.184.426,2	50.184.426,2	35.505.972,2	70,8
IPTU	32.476.042,5	32.476.042,5	24.366.706,7	75,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.708.383,7	17.708.383,7	11.139.265,5	62,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.869.591,3	18.869.591,3	12.019.455,9	63,7
ITBI	18.647.439,5	18.647.439,5	11.729.741,2	62,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	222.151,8	222.151,8	289.714,7	130,4
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.060.247,2	30.060.247,2	25.459.470,2	84,7
ISS	28.653.621,6	28.653.621,6	24.485.896,8	85,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.406.625,6	1.406.625,6	973.573,4	69,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.167.873,1	23.167.873,1	13.043.287,4	56,3
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>89.803.091,6</b>	<b>89.803.091,6</b>	<b>58.406.521,0</b>	<b>65,0</b>
Cota-Parte FPM	31.391.616,6	31.391.616,6	24.043.641,0	76,6
Cota-Parte ITR	7.427,2	7.427,2	6.054,2	81,5
Cota-Parte ICMS	48.216.191,0	48.216.191,0	25.905.173,9	53,7
Cota-Parte IPVA	9.009.500,4	9.009.500,4	7.788.922,9	86,5
Cota-Parte IPI-Exportação	1.178.356,4	1.178.356,4	662.729,0	56,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>212.085.229,4</b>	<b>212.085.229,4</b>	<b>144.434.706,7</b>	<b>68,1</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	8.823.858,7	8.823.858,7	8.823.858,7	100,0	5.947.155,7	67,4	5.946.024,3	67,4
Despesas Correntes	8.823.858,7	8.823.858,7	8.823.858,7	100,0	5.947.155,7	67,4	5.946.024,3	67,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	0,0	NAN
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	55.866.978,6	55.866.978,6	50.866.478,6	91,0	24.287.006,7	43,5	24.287.006,7	43,5
Despesas Correntes	50.866.978,6	50.866.978,6	50.866.478,6	100,0	24.287.006,7	47,7	24.287.006,7	47,7
Despesas de Capital	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	3.892.003,8	3.892.003,8	3.892.003,8	100,0	2.772.962,3	71,2	2.772.962,3	71,2
Despesas Correntes	3.892.003,8	3.892.003,8	3.892.003,8	100,0	2.772.962,3	71,2	2.772.962,3	71,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:15h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.838.400,0	16.838.400,0	16.836.900,0	100,0	10.117.411,1	60,1	10.117.411,1	60,1	
Despesas Correntes	16.838.400,0	16.838.400,0	16.836.900,0	100,0	10.117.411,1	60,1	10.117.411,1	60,1	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
<b>TOTAL (XII)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>85.421.241,1</b>	<b>85.421.241,1</b>	<b>80.419.241,1</b>	<b>94,1</b>	<b>43.124.535,8</b>	<b>50,5</b>	<b>43.123.404,4</b>	<b>50,5</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	80.419.241,1	43.124.535,8	43.123.404,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>80.419.241,1</b>	<b>43.124.535,8</b>	<b>43.123.404,4</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.665.206,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	21.459.329,8	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XV/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>55,7</b>	<b>29,9</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	21.665.206,0	80.419.241,1	58.754.035,1	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:15h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.164.936,4	29.164.936,5	16.100.014,0	55,2
Provenientes da União	20.580.812,1	20.580.812,1	12.310.612,9	59,8
Provenientes dos Estados	8.584.124,4	8.584.124,4	3.789.401,1	44,1
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.948.498,8	2.948.498,8	2.449.654,2	83,1
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>32.113.435,2</b>	<b>32.113.435,3</b>	<b>18.549.668,2</b>	<b>57,8</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.079.767,6	34.501.568,3	25.762.256,5	74,7	11.959.360,0	34,7	11.946.193,4	34,6
Despesas Correntes	7.924.456,0	30.437.957,9	25.032.609,5	82,2	11.313.593,0	37,2	11.300.426,4	37,1
Despesas de Capital	6.155.311,6	4.063.610,4	729.647,0	18,0	645.767,0	15,9	645.767,0	15,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.982.720,2	73.614.549,4	58.984.850,4	80,1	40.018.382,2	54,4	40.005.215,5	54,3
Despesas Correntes	47.943.626,8	67.497.277,9	55.340.800,1	82,0	39.374.424,9	58,3	39.361.258,2	58,3
Despesas de Capital	5.039.093,4	6.117.271,6	3.644.050,3	59,6	643.957,3	10,5	643.957,3	10,5
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.278.888,4	15.382.490,4	12.088.361,8	78,6	7.631.302,3	49,6	7.631.302,3	49,6
Despesas Correntes	9.277.888,4	15.381.490,4	12.088.361,8	78,6	7.631.302,3	49,6	7.631.302,3	49,6
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.446,2	21.446,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	13.446,2	13.446,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.658.831,6	2.188.458,5	621.711,4	28,4	335.616,0	15,3	335.616,0	15,3
Despesas Correntes	1.468.831,6	1.648.458,5	621.711,4	37,7	335.616,0	20,4	335.616,0	20,4
Despesas de Capital	190.000,0	540.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	27.000,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:15h

Anexo 12 do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.079.354,7	6.276.548,6	4.859.715,0	77,4	2.503.908,5	39,9	2.503.858,4	39,9
Despesas Correntes	5.427.741,6	4.731.735,5	3.849.525,0	81,4	2.503.908,5	52,9	2.503.858,4	52,9
Despesas de Capital	651.613,2	1.544.813,2	1.010.190,0	65,4	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>84.128.008,7</b>	<b>132.012.061,4</b>	<b>102.316.895,1</b>	<b>77,5</b>	<b>62.448.569,0</b>	<b>47,3</b>	<b>62.422.185,6</b>	<b>47,3</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	22.903.626,3	43.325.427,0	34.586.115,2	79,8	17.906.515,7	41,3	17.892.217,7	41,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	108.849.698,8	129.481.528,0	109.851.329,0	84,8	64.305.388,9	49,7	64.292.222,2	49,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	9.278.888,4	15.382.490,4	12.088.361,8	78,6	7.631.302,3	49,6	7.631.302,3	49,6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	21.446,2	21.446,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	5.550.835,4	6.080.462,3	4.513.715,2	74,2	3.108.578,3	51,1	3.108.578,3	51,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	27.000,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	22.917.754,7	23.114.948,6	21.696.615,0	93,9	12.621.319,6	54,6	12.621.269,5	54,6
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>169.549.249,8</b>	<b>217.433.302,5</b>	<b>182.736.136,2</b>	<b>84,0</b>	<b>105.573.104,8</b>	<b>48,6</b>	<b>105.545.590,0</b>	<b>48,5</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	32.259.784,1	69.051.295,2	50.421.791,8	73,0	29.164.258,0	42,2	29.137.924,6	42,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>137.289.465,7</b>	<b>148.382.007,3</b>	<b>132.314.344,4</b>	<b>89,2</b>	<b>76.408.846,8</b>	<b>51,5</b>	<b>76.407.665,4</b>	<b>51,5</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:15h

Anexo 12 do RREO

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	534.142.599,3	461.893.775,4	464.477.088,9	467.074.850,6	469.887.141,2	472.314.042,0	474.955.634,7	477.612.001,5	480.283.225,1	482.969.388,5	485.670.575,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:16h

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				685.641.994,2	
Previsão Atualizada da Receita				685.641.994,2	
Receitas Realizadas				366.759.349,2	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial				685.641.994,2	
Créditos Adicionais				160.454.085,0	
Dotação Atualizada				846.096.079,2	
Despesas Empenhadas				651.675.070,0	
Despesas Liquidadas				366.598.238,0	
Superavit Orçamentário				0,0	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				651.675.069,9	
Despesas Liquidadas				366.598.238,0	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				461.893.775,4	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				44.869.370,8	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				2.613.326,9	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				42.256.043,9	
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-40.786.808,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-76.943.954,8	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.079.112,0	0,0	650.832,5	3.428.279,5
Poder Legislativo		375.143,1	0,0	373.439,6	1.703,5
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		61.593.234,5	7.811.945,6	45.695.369,9	8.085.919,0
Poder Legislativo		136.892,3	52.134,7	72.829,2	11.928,4
<b>TOTAL</b>		<b>66.184.381,9</b>	<b>7.864.080,3</b>	<b>46.792.471,2</b>	<b>11.527.830,4</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		30.922.423,3	70%	90,4%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.124.535,8	0,0%	29,9%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: HIPOLITO ALVES DOS REIS

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.415.373,15	19.460.447,74	20.398.817,72	32.606.739,90	977.020,17	19.259.039,35	35.704.243,20	20.924.652,67	22.028.436,90	19.717.658,41	29.515.052,00	20.754.832,15	261.762.313,36	5.314,51
Pessoal Ativo	19.804.097,79	18.848.092,36	19.780.780,67	31.673.397,77	351.402,95	18.635.629,58	35.082.731,34	20.197.923,24	21.327.627,28	18.726.522,24	28.851.145,67	20.065.030,08	253.344.380,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.208.627,77	17.243.315,90	17.151.123,31	23.916.606,64	344.501,16	16.598.693,86	32.832.155,74	17.693.062,75	17.538.395,35	17.370.222,33	25.047.330,35	17.480.070,49	220.424.105,65	0,00
Obrigações Patronais	2.595.470,02	1.604.776,46	2.629.657,36	7.756.791,13	6.901,79	2.036.935,72	2.250.575,60	2.504.860,49	3.789.231,93	1.356.299,91	3.803.815,32	2.584.959,59	32.920.275,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	611.275,36	612.355,38	618.037,05	933.342,13	625.617,22	623.409,77	621.511,86	726.729,43	700.809,62	991.136,17	663.906,33	689.802,07	8.417.932,39	5.314,51
Aposentadorias, Reservas e Reformas	507.235,96	508.315,98	513.997,65	776.592,13	513.227,17	512.257,21	494.802,44	565.036,71	564.297,40	794.565,40	527.394,11	553.289,85	6.831.012,01	5.314,51
Pensões	104.039,40	104.039,40	104.039,40	156.750,00	112.390,05	111.152,56	126.709,42	161.692,72	136.512,22	196.570,77	136.512,22	136.512,22	1.586.920,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	609.142,03	612.355,38	612.355,38	933.342,13	625.617,22	623.409,77	621.511,86	726.729,43	730.786,76	991.136,17	678.261,74	730.662,22	8.495.310,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.977,14	0,00	14.355,41	40.860,15	85.192,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	609.142,03	612.355,38	612.355,38	933.342,13	625.617,22	623.409,77	621.511,86	726.729,43	700.809,62	991.136,17	663.906,33	689.802,07	8.410.117,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.806.231,12	18.848.092,36	19.786.462,34	31.673.397,77	351.402,95	18.635.629,58	35.082.731,34	20.197.923,24	21.297.650,14	18.726.522,24	28.836.790,26	20.024.169,93	253.267.003,27	5.314,51
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										461.893.775,40		99,94%		
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)</b>										300.000,00				
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)</b>										0,00				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>										461.593.775,40				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>										253.272.317,78		54,87%		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										249.260.638,72		54,00%		
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										236.797.606,78		51,30%		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										224.334.574,84		48,60%		

Fonte : anexo 1

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GENILSON DRUMOND DE PINA  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:16h

Anexo 1 do RGF

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE**

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GENILSON DRUMOND DE PINA  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:16h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	53.826.727,0	50.612.540,0	47.367.930,2	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	53.826.727,0	50.612.540,0	47.367.930,2	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	53.826.727,0	50.612.540,0	47.367.930,2	0,0
De Tributos	57.258,5	57.258,5	57.258,5	0,0
De Contribuições Previdenciárias	53.769.468,5	50.555.281,5	47.310.671,7	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	255.795.957,8	246.663.491,3	171.804.531,3	0,0
Disponibilidade de Caixa	255.795.957,8	246.663.491,3	171.804.531,3	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	260.252.768,5	250.145.997,6	175.283.400,3	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.454.254,8	3.429.982,8	3.429.982,8	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.555,9	52.523,5	48.886,2	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-201.969.230,8	-196.050.951,3	-124.436.601,1	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	534.142.509,3	511.597.269,7	461.893.775,4	0,0
<b>(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais</b>	0,0	0,0	300.000,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	534.142.509,3	511.597.269,7	461.593.775,4	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	10,08 %	9,89 %	10,26 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-37,81 %	-38,32 %	-26,96 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	14.865.342,2	12.966.606,2	12.017.418,2	0,0
PASSIVO ATUARIAL	185.575.838,8	185.575.838,8	185.575.838,8	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	61.730.126,9	12.232.747,9	8.097.847,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

\* Republicação por incorreção no campo Dívida Consolidada do 2º Quadrimestre.

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS ( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>534.142.509,3</b>	<b>511.597.269,7</b>	<b>461.893.775,4</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : anexo 1

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	461.893.775,40	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	73.903.004,06	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	66.512.703,66	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	32.332.564,28	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : anexo 1

Nota :

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	461.893.775,4
Receita Corrente Líquida Ajustada	461.593.775,4

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	253.272.317,8	54,87 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	249.260.638,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	236.797.606,8	51,30 %
Limite de Alerta	224.334.574,8	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-124.436.601,1	-26,96 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	554.272.530,5	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	73.903.004,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	32.332.564,3	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : anexo 1

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GENILSON DRUMOND DE PINA

**PROGRAMAÇÃO**

# Festa Literária

**27/09**  
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
ENSINO MÉDIO

**08:00** ABERTURA

**08:15** ENCENAÇÃO - CILEA / DARCY / INEFI

**08:30** ENCENAÇÃO - CILEA

**08:45** JORNAL LITERÁRIO - DARCY RIBEIRO

**09:15** O ASSASSINATO DA LÍNGUA PORTUGUESA - CMPF

**10:00** SOLETRA BÚZIOS - SEMIFINAL

**10:30** A MENINA DA GARRAFA - JORGE QUEIROZ

**11:30** APRESENTAÇÃO MUSICAL - JORDAN BESSA

**BÚZIOS** Prefeitura  
Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**PROGRAMAÇÃO**

# Festa Literária

**27/09**  
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
ENSINO MÉDIO

**13:00** ABERTURA

**13:15** ENCENAÇÃO - CILEA / DARCY / INEFI

**13:30** APRESENTAÇÃO MUSICAL - JORDAN BESSA

**14:00** A MENINA DA GARRAFA - JORGE QUEIROZ

**15:00** SOLETRA BÚZIOS - SEMIFINAL

**15:30** ATRAÇÃO MUSICAL

**16:00** ENCERRAMENTO

**BÚZIOS** Prefeitura  
Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**PROGRAMAÇÃO**  
*Festa Literária*

**27/09**  
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
ENSINO MÉDIO

**18:00** ABERTURA

**18:30** DECLAMAÇÃO - INEFI

**18:45** ENCENAÇÃO - EJA NICOMEDES

**19:00** ENCENAÇÃO - CMPF

**19:20** POESIAS - CMPF

**19:30** ATRAÇÃO MUSICAL

**BÚZIOS** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROGRAMAÇÃO**  
*Festa Literária*

**28/09**  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**08:00** ABERTURA

**08:15** APRESENTAÇÃO - CMPF

**08:30** APRESENTAÇÃO - CMPF

**08:45** APRESENTAÇÃO - CRECHE LAURINDA

**09:00** OS TAPETES CONTADORES DE HISTÓRIAS

**10:00** SOLETRA BÚZIOS - SEMIFINAL

**10:30** APRESENTAÇÃO - EVA MARIA

**10:40** APRESENTAÇÃO - EVA MARIA

**11:00** ENCERRAMENTO

**BÚZIOS** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROGRAMAÇÃO**

# Festa Literária

**28/09**  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

<b>13:00</b>	ABERTURA
<b>13:15</b>	APRESENTAÇÃO - CRECHE MARIA AMÉLIA
<b>13:30</b>	APRESENTAÇÃO - EVA MARIA
<b>13:45</b>	APRESENTAÇÃO - CMPF
<b>14:00</b>	APRESENTAÇÃO - CMPF
<b>14:15</b>	SOLETRA BÚZIOS - SEMIFINAL
<b>14:45</b>	OS TAPETES CONTADORES DE HISTÓRIAS
<b>15:45</b>	ENCERRAMENTO





**PROGRAMAÇÃO**

# Festa Literária

**29/09**  
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

<b>08:00</b>	ABERTURA
<b>08:10</b>	APRESENTAÇÃO - EMIGDIO
<b>08:45</b>	APRESENTAÇÃO - JUVENAL
<b>09:00</b>	APRESENTAÇÃO - JUVENAL
<b>09:15</b>	SOLETRA BÚZIOS - SEMIFINAL
<b>09:45</b>	VIOLÚDICO
<b>10:45</b>	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - FTD





**PROGRAMAÇÃO**  
*Festa Literária*

**29/09**  
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**13:00** ABERTURA

**13:15** APRESENTAÇÃO - LYDIA SHERMAN

**13:20** APRESENTAÇÃO - LYDIA SHERMAN

**13:25** SOLETRA BÚZIOS - SEMIFINAL

**14:00** VIOLÚDICO

**15:00** CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - FTD

**15:45** ENCERRAMENTO

**PROGRAMAÇÃO**  
*Festa Literária*

**30/09**  
ABERTO AO PÚBLICO

**13:00** ABERTURA

**13:30** SOLETRA BÚZIOS - FINAL

**14:30** VIOLÚDICO

**17:00** ENCERRAMENTO